



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - ICE - Coordenação do Programa Pós-Graduação em Química

## **ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UFJF.**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, na Sala Virtual de WebConferência do *Google Meet*, sob a presidência do Prof. Dr. Renato Camargo Matos, regimentalmente convocado, reuniu-se ordinariamente, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química. Estiveram presentes os professores: Renato Camargo Matos (Coordenador do PPG Química e Presidente da sessão), Andréia Francisco Afonso (representante da área de Educação em Química), Luiz Antônio Sodrê Costa (representante da área de Físico-Química), Rafael Arromba de Sousa (representante da área de Química Analítica), Maribel Coromoto Navarro Acosta (representante da área de Química Inorgânica), Mara Rubia Costa Couri (representante da área de Química Orgânica) e a Representante Discente Karine Gabrielle Fernandes. O Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante (Vice-Coodenador do PPG-Química) participou da reunião na condição de "convidado com direito a voz, mas sem direito a voto" conforme previsto no Regimento do programa. O Presidente declarou abertos os trabalhos e iniciou a Pauta da Reunião: **1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior:** O Presidente apresentou a Ata da Reunião Ordinária nº 211, encaminhada previamente a todos os membros do Colegiado, a qual foi aprovada por unanimidade. O Prof. Giovanni pontuou, a respeito do item de pauta "Encaminhamento de Renovação do Período de Estágio Pós-Doutoral" da ata nº 211, que considera necessário a elaboração de um regulamento para o pós-doutorado, pois tendo em vista a escassez de bolsas, é possível que ocorra um maior número de solicitações de cadastros de estágio pós-doutoral de forma voluntária, sem financiamento de agências de fomento. O Prof. Giovanni considera necessário que se tenha um texto robusto regulamentando essa modalidade, seguindo os moldes das agências, de modo que os pós-docs apresentem relatórios anuais e as renovações também ocorram anualmente. O Prof. Giovanni explicou que a existência deste texto facilitará futuras discussões do Colegiado quando houver novos pedidos de renovação e cadastro de pós-docs, por exemplo. O Prof. Giovanni esclareceu que houve essa discussão na reunião anterior, porém foi colocada na ata de forma muito sucinta. **2) Homologação de Parecer de Seminário Departamental:** O Presidente apresentou o parecer do seminário apresentado pelo doutorando José Aleixo de Azevedo França (20/08/2021), o qual foi aprovado pelo docente avaliador e pelo docente responsável pela disciplina e homologado pelo Colegiado por unanimidade. **3) Homologação de Parecer de Projeto de Mestrado:** O Presidente apresentou o parecer do projeto de pesquisa de mestrado do discente Kléber de Souza Silva, o qual havia sido recomendado com restrições, foi reavaliado e recomendado pelo consultor. O Colegiado homologou o parecer por unanimidade. **4) Homologação de Parecer de Exame de Qualificação:** 4.1) O Presidente apresentou os pareceres do exame de qualificação de mestrado do discente Hugo Camarano Belgo, o qual foi aprovado pelos avaliadores e homologado pelo Colegiado por unanimidade. 4.2) O Presidente apresentou os pareceres do exame de qualificação de mestrado do discente Paulo Henrique de Melo Toledo, o qual foi aprovado pelos

avaliadores e homologado pelo Colegiado por unanimidade. 4.3) O Presidente apresentou os pareceres do exame de qualificação de doutorado do discente Rodrigo Manoel da Silva Justo, o qual foi aprovado pelos avaliadores e homologado pelo Colegiado por unanimidade. **5) Encaminhamento de Exame de Qualificação:** 5.1) Exame de Qualificação de Mestrado do discente Guilherme Figueira Alves. O Presidente leu a carta ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que os avaliadores serão a Profa. Dra. Celly Mieko Shinohara Izumi e a Profa. Dra. Maiara Oliveira Salles (UFRJ). O suplente será o Prof. Dr. Rafael Machado Dornellas (UFF). 5.2) Exame de Qualificação de Mestrado do discente Luís Fernando Reis da Silva. O Presidente leu a carta da orientadora ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que os avaliadores serão o Prof. Dr. José Guilherme da Silva Lopes e a Profa. Dra. Andréia Francisco Afonso. A suplente será a Profa. Dra. Fernanda Luíza de Faria (UFSC). 5.3) Exame de Qualificação de Doutorado do discente Bismark Nogueira da Silva. O Presidente leu a carta da orientadora ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que os avaliadores serão o Prof. Dr. Alexandre Cuin, o Prof. Dr. Antonio Carlos Sant'Ana e a Profa. Dra. Marcia Laudelina Arruda Temperini (USP). O suplente será o Prof. Dr. Arquimedes Rafael Karam Hernandez. 5.4) Exame de Qualificação de Doutorado do discente Eduardo Ribeiro Almeida. O Presidente leu a carta do orientador ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que os avaliadores serão o Prof. Dr. Luiz Antônio Sodré Costa, o Prof. Dr. Alexandre Amaral Leitão e o Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira. O suplente será o Prof. Dr. Antonio Carlos Sant'Ana. **6) Proposta de Banca:** 6.1) Banca de defesa de dissertação da discente Nathalia da Silva Campos. O orientador sugeriu os seguintes nomes para compor banca de defesa de dissertação da referida discente: Prof. Dr. Rodrigo Stephani (Presidente), Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira (UFJF - Coorientador), Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto (UNIFAL - Titular Externo), Prof. Dr. Italo Tuler Perrone (UFJF - Titular Interno), Profa. Dra. Juliana de Carvalho da Costa (UFJF - Suplente Interno) e Prof. Dr. Gustavo Fernandes Souza Andrade (UFJF - Suplente Interno). O Colegiado deliberou parecer favorável à composição da banca, desde que seja feita a indicação de um suplente externo para compor a banca. O Presidente informou que a defesa será realizada de forma virtual (por webconferência), conforme previsto na Resolução 01/2020-CSPP. 6.2) Banca de defesa de tese da discente Dirlene Lima Valadão. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pelo orientador para compor banca de defesa de tese da referida discente. A banca será composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. José Guilherme da Silva Lopes (Presidente), Prof. Dr. Waldmir Nascimento de Araujo Neto (UFRJ - Coorientador), Prof. Dr. Paulo Alves Porto (USP - Titular Externo), Prof. Dr. Vinícius Catão de Assis Souza (UFV - Titular Externo), Prof. Dr. Alvaro Joao Magalhaes de Queiroz (UFJF - Titular Interno), Profa. Dra. Ivoni de Freitas Reis (UFJF - Titular Interno), Prof. Dr. Edson José Wartha (UFS - Suplente Externo), Prof. Dr. Gilmar Pereira de Souza (UFOP - Suplente Externo), Profa. Dra. Andréia Francisco Afonso (UFJF - Suplente Interno) e Profa. Dra. Ana Carolina Araújo da Silva (UFJF - Suplente Interno). O Presidente informou que a defesa será realizada de forma virtual (por webconferência), conforme previsto na Resolução 01/2020-CSPP. **7) Aproveitamento de Créditos:** O Presidente leu a carta do doutorando Wenderson Tinorio de Paula ao Colegiado solicitando aproveitamento de créditos. Após análise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade, o aproveitamento de 04 (quatro) créditos cursados pelo discente como disciplina isolada no PPG Ciências Farmacêuticas da UFJF. **8) Inclusão de Coorientador Credenciado:** O Presidente leu a carta do Prof. Dr. Italo Tuler Perroni solicitando ao Colegiado a inclusão do Prof. Dr. Rodrigo Stephani como coorientador da dissertação de mestrado da discente Jaqueline de Almeida Celestino, a partir de 16/08/2021. O Presidente lembrou que anteriormente o Colegiado acatou a manifestação do Consultor *ad hoc* e indeferiu o pedido de coorientação. O orientador, por entender que a referida coorientação é

imprescindível, a solicitou novamente justificando de forma mais robusta sua necessidade. O Prof. Luiz Fernando Cappa de Oliveira, Consultor *ad hoc*, emitiu novo parecer, desta vez recomendando a coorientação. O Colegiado acatou o parecer e aprovou por unanimidade a inclusão da referida coorientação. **09) Aprovação do Quadro de Oferta de Vagas do Processo Seletivo para ingresso no próximo semestre (M e D):** O Presidente apresentou ao Colegiado o quadro de oferta de vagas do próximo processo seletivo, elaborado após consulta aos docentes do Programa. O Prof. Rafael solicitou a remoção de uma das vagas de doutorado da área de Química Analítica, que seria ofertada por ele, devido a dificuldades de manutenção de um dos equipamentos utilizados por ele. O Presidente esclareceu que tem buscado trabalhar conforme as regras estabelecidas nos Regimentos do Programa e que embora as regras da CAPES não estabeleçam limites quanto ao número de orientados por docente, os Regimentos do PPG-Química o fazem. O Presidente explicou que observou que essa regra não tem sido estritamente cumprida há algum tempo no PPG Química e caso o quadro de vagas seja aprovado da forma como está sendo proposto, o Colegiado terá que decidir se mantém o Regimento e altera o quantitativo de vagas solicitadas ou se retira essa limitação de orientados por docente dos Regimentos do Programa. O Presidente esclareceu ainda que a CAPES não coloca essa questão como ponto crucial, porém leva em consideração na avaliação se há uma heterogeneidade muito grande na relação nº de orientados/docente e mencionou que a área de Educação em Química hoje concentra mais de 30% dos alunos do programa. O Presidente informou que a Profa. Andréia atualmente orienta sete alunos de doutorado, tendo solicitado mais duas vagas para o próximo processo seletivo, que se ocupadas, farão com que ela passe a ter nove orientados de doutorado. A Profa. Andréia explicou que essas duas vagas foram solicitadas considerando que dois discentes irão defender, de modo que ela permaneceria com 10 orientados de mestrado e doutorado, porém após conversa com a Coordenação decidiu retirar uma das vagas solicitadas. A Profa. Andreia confirmou que no início do próximo ano, a previsão, após as prováveis defesas, é de que ela tenha seis orientados de doutorado e dois de mestrado, de modo que não haja divergências em relação ao número total de orientados, mas sim em relação ao número de orientados no doutorado. O Prof. Giovanni explicou que considerando a previsão de poucas bolsas de doutorado para o próximo processo seletivo, a ampla concorrência de docentes com um déficit muito grande de alunos de doutorado, a previsão do número de orientados da docente para este ano e o próximo, não recomenda a abertura de duas vagas no doutorado, embora saiba da competência da Profa. Andréia e reconheça sua vontade de trabalhar e contribuir com a Pós-Graduação. O Prof. Luiz Antonio informou que consultou os docentes da área de Físico-Química, a qual decidiu que o Regimento deverá ser seguido de modo a não extrapolar o limite de cinco orientados de doutorado por docente. A Profa. Maribel informou que após consulta aos docentes da área de Química Inorgânica, foi decidido que o Regimento deverá ser seguido, tendo em vista a questão das bolsas e para que haja uma distribuição mais justa do número de discentes por docente. A Representante Discente observou que essa questão da relação nº de orientados/docente ser mais alta na área de Educação em Química, além de ser uma questão complicada, se deve em grande parte ao pequeno número de professores que orientam na área, o que acaba prejudicando os discentes. De acordo com a Representante Discente, caso as vagas deixem de ser abertas na área de Educação em Química, os discentes não irão buscar outras áreas dentro do PPG Química e sim, irão buscar outros Programas ou Instituições e entende que a solução para isso não é simples. O Presidente afirmou que entende a questão colocada pela Representante Discente, mas que é preciso pensar na "saúde" do Programa e que essa grande concentração de alunos em uma área ou por docente, além do descumprimento do Regimento, podem impactar a avaliação do Programa e isso o preocupa enquanto Coordenador. A Profa. Mara explicou que é perceptível que a demanda para a área de Educação em Química é crescente e acredita que se o número de docentes da área aumentar, a demanda certamente irá acompanhar.

A Profa. Mara acrescentou no entanto, que se o Regimento existe, não se deve abrir precedentes e que essa limitação no número de orientados por docentes não é aleatória, chegou-se a este número após alguma análise, portanto é preciso seguir o que o Regimento estabelece de modo a não abrir precedentes e que essa é a decisão da área de Química Orgânica. A Profa. Andréia afirmou que deve haver também a preocupação em relação a situação que tem ocorrido há pelo menos dois processos seletivos, na qual os docentes mesmo sem terem solicitado vagas para o processo seletivo acabam tendo que acolher os candidatos aprovados para cumprir o edital, pois essa situação tem impactado o número de orientações dos docentes da área. O Presidente garantiu à Profa. Andréia que estará atento a este tipo de situação e que às vezes ocorre também de os candidatos acabarem tomando a iniciativa e entrando em contato com outros docentes que não solicitaram vagas e "acertando" a orientação com esses docentes, o que gera uma situação complicada. O Presidente questionou se talvez não seria o caso de incluir nos editais os nomes dos docentes dispostos a orientar, pois vários editais colocam essa informação e isso restringiria esse tipo de ocorrência. A Profa. Maribel solicitou a remoção de uma vaga de mestrado inicialmente solicitada por ela. O Prof. Rafael considera importante que o Regimento seja mantido, ao menos até que se tenha algum retorno de como será a próxima avaliação do Programa e que o posicionamento da área de Química Analítica é nesse sentido, de manter o que está descrito no Regimento. Em uma visão pessoal, o Prof. Rafael acrescentou que apesar de ser necessário haver um referencial, este deve sempre ser avaliado pelo Colegiado, por exemplo, se um colega tem um número de orientados que não seja necessariamente cinco, mas possui defesas atrasadas, problemas com essas orientações e ainda assim solicita mais vagas, este seria o caso em que mesmo não estando no limite, o docente não deveria abrir mais vagas até que estes problemas sejam solucionados, justamente pensando-se na saúde do Programa, no dia-a-dia do Departamento e dos laboratórios. É preciso avaliar os números, mas também avaliar a situação criticamente. Após discussão, o Colegiado aprovou por maioria dos votos o quadro de oferta de vagas do próximo processo seletivo com 23 vagas de mestrado e 13 de doutorado, sem a oferta de duas vagas inicialmente solicitadas pela Profa. Andréia, que se absteve de votar. O quadro de vagas segue ao final desta ata. **10) Aprovação da composição das Comissões de Seleção do Edital 006-2021-DAI:** O Presidente apresentou ao Colegiado uma proposta de composição das Comissões de Seleção do Edital 006-2021-DAI. Após discussão, o Colegiado aprovou, por maioria dos votos, uma abstenção e um voto contrário, a comissão com a seguinte composição: O Prof. Giovanni Wilson Amarante será o Presidente da Comissão de Seleção; o Prof. Dr. Rafael Arromba de Sousa e a Profa. Dra. Mara Rubia Costa Couri farão parte da Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes; a Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch" será composta pelo Prof. Dr. Rodrigo Stephani, Alfredo Walter (Supervisor Industrial) e Vinicius Nascimento Garcia (Supervisor Industrial) e a Subcomissão de Avaliação da Entrevista será composta pelo Prof. Dr. Rodrigo Stephani, Prof. Dr. Italo Tuler Perrone e Prof. Dr. Antônio Fernandes de Carvalho (UFV-Depto de Ciência e Tecnologia de Alimentos). **11) Proposta de Minuta dos Editais do Processo Seletivo para ingresso no próximo semestre (M e D) e formulários correspondentes:** O Presidente apresentou ao Colegiado as minutas dos Editais, encaminhadas previamente aos membros do Colegiado, e chamou a atenção para três pontos específicos dos Editais. O primeiro deles é em relação à data de ingresso dos alunos no Programa, se deve ocorrer no início de março ou fevereiro. O Presidente explicou que após conversas com a Gerência de Bolsas e em revisão de documentos da CAPES, constatou-se que neste ano, o sistema de bolsas permaneceu fechado em fevereiro, tendo ficado aberto até 08/01/2021 e reaberto apenas em março. Caso essa operação se repita no próximo ano, com cortes de bolsas ocorrendo em fevereiro, não havendo necessidade antecipar o ingresso dos candidatos aprovados no Programa para fevereiro a fim de prorrogar um possível e provável corte de bolsas em março de 2022, pois isso não resolveria o problema. Dessa forma, a Coordenação chegou à conclusão de que

manter o início do semestre para março de 2022 seria a melhor alternativa. O Presidente explicou que outra questão relacionada ao início do semestre são as matrículas dos formandos, já que o segundo semestre de 2021 da graduação terminará apenas em 26/02/2022 e mesmo com o semestre do PPG Química iniciando-se em 01/03/2022, as matrículas precisarão ser realizadas antes do dia 26/02/2022. A UFJF, no entanto publicou uma Portaria no ano passado, que autoriza a colação de grau antecipada e segundo a qual os PPGs devem matricular esses discentes, o que resolveria essa questão. Outro ponto colocado pelo Presidente e que precisa ser definido pelo Colegiado é se o Currículo Lattes será considerado no processo seletivo do doutorado e de que forma, se junto com a prova de conhecimentos gerais ou se junto com o projeto de pesquisa. O Presidente explicou que não há um consenso em relação a isso na Coordenação, pois ele acredita que o currículo deva ser utilizado de modo a incentivar o aluno a publicar no mestrado e para isso deve ser contabilizado como um "prêmio", portanto deve ser considerado para a distribuição de bolsas. Seria um tanto estranho, na opinião do Prof. Renato, caso o currículo fosse considerado para o ingresso no Programa, se um candidato tivesse seu projeto reprovado, porém conseguisse ser aprovado devido ao seu currículo. O Presidente explicou que acredita que o currículo deva ter um percentual compondo a nota para a classificação e bolsas, junto com a nota da prova de conhecimentos gerais. O terceiro ponto para o qual o Presidente chamou a atenção foram as ações afirmativas, que deverão já fazer parte dos editais com no mínimo 30% das vagas e que o Colegiado deverá pensar como essa distribuição será feita. Segundo o Presidente, a Resolução que trata das ações afirmativas na pós-graduação prevê que nos próximos dois anos esse percentual deverá ser aumentado para 50%. O Presidente explicou que a distribuição do percentual de vagas destinadas à ações afirmativas será mais fácil no edital do doutorado, já que ele não é dividido por áreas, como é o caso do mestrado. O Presidente informou que a Resolução estabelece que quando a seleção ocorre por áreas ou orientador, o Programa deve definir e deixar claro como as vagas serão distribuídas no quantitativo geral. Uma proposta seria distribuir uma vaga de ação afirmativa para cada área do Programa no edital e as outras duas vagas para as duas áreas que mais solicitaram vagas no processo seletivo, de forma a atingir as sete vagas necessárias para cumprir o percentual exigido. O Prof. Giovanni sugeriu em relação às bolsas, que no final do ano seja feita a substituição das bolsas UFJF por bolsas CAPES, para que o prejuízo não seja maior do que se está prevendo. Em relação à inclusão do currículo, o Prof. Giovanni defende que a prova de conhecimentos gerais deve ser adotada como único critério para a distribuição de bolsas, uma vez que a tentativa é incentivar a produção por parte do aluno no mestrado e isso não depende exclusivamente do discente. Na opinião do Prof. Giovanni, essa tentativa de incentivar a publicação, pode também incentivar a publicação de trabalhos prematuros que são consequências de uma eventual publicação precoce, claro que isso é uma avaliação em conjunto do discente, orientador e equipe, caso haja alguma colaboração, mas em geral, é um nível imaturo cientificamente, salvo algumas exceções. O ingresso já seria uma forma de premiar o aluno pelo seu currículo, mas para a distribuição de bolsas seria mais justo colocar todos os candidatos em um mesmo patamar de concorrência por igual e por isso defende que a distribuição de bolsas seja feita exclusivamente por meio da nota da prova de conhecimentos gerais e o currículo seja considerado em conjunto com a avaliação do projeto para fins de ingresso no Programa. A respeito da ações afirmativas, o Prof. Giovanni entende que cabe ao Programa apenas definir o formato em que irá contemplar isso e que espera que diante das situações que forem aparecendo para o Programa, que a Universidade se sensibilize com a estrutura necessária para as diversas realidades que podem acontecer. Respondendo ao questionamento do Prof. Luiz Antônio, o Presidente explicou que será feito o ranqueamento conforme a pontuação dos candidatos e havendo, por exemplo, cinco vagas em uma área, três serão ampla concorrência e duas destinadas à ação afirmativa. Os três primeiros classificados ocuparão as vagas de ampla concorrência. Supondo que o candidato da ação afirmativa tenha ficado na décima posição na

classificação geral, ele ocupará essa quarta vaga destinada à ação afirmativa. O Prof. Luiz Antonio se manifestou favorável à utilização apenas da nota da prova de conhecimentos gerais para a distribuição de bolsas. A Profa. Mara informou que a área de Química Orgânica também manifestou favorável à utilização apenas da nota da prova de conhecimentos gerais para a distribuição de bolsas. Diante dos posicionamentos, o Presidente explicou que talvez não seja necessário manter a avaliação do currículo no processo seletivo, tendo em vista que geraria trabalho a mais para a comissão que teria que ser montada e para a coordenação. A Representante Discente acredita que é importante avaliar o currículo e que a melhor opção é considerá-lo para fins de classificação das bolsas. O Prof. Rafael também se manifestou favorável à utilização da avaliação do currículo para fins de classificação das bolsas e informou que a área de Química Analítica não se opôs a isso. A Profa. Andréia informou que a área de Educação em Química é favorável à utilização da avaliação do currículo para fins de classificação das bolsas. O Presidente informou que os editais foram elaborados considerando-se a realização de provas presenciais, porém o processo de autorização ainda está em avaliação pela Comissão de Infraestrutura e Saúde. O Prof. Giovanni propôs que o currículo tenha peso de 20% na avaliação. Após discussões, em relação à minuta do edital do doutorado, o Colegiado decidiu, por maioria dos votos que a Planilha de Avaliação Curricular deverá ser considerada no Processo Seletivo do Doutorado, a Profa. Maribel se absteve de votar. O Colegiado decidiu, por maioria dos votos, que a Avaliação Curricular deverá ser computada na prova de conhecimentos gerais. O Colegiado também decidiu, por maioria dos votos, que a Avaliação Curricular deverá ter peso de 20%. Em relação à distribuição de vagas de ações afirmativas do edital do mestrado, após discussões, o Colegiado decidiu por unanimidade que cada área terá uma vaga, exceto as áreas de Química Inorgânica e Físico Química que terão duas vagas destinadas às ações afirmativas. O Presidente esclareceu que as vagas destinadas às ações afirmativas que não forem preenchidas por estes candidatos, deverão ser preenchidas por candidatos da ampla concorrência e que tendo em vista que a área de Educação em Química está oferecendo apenas uma vaga de mestrado, ela será destinada à candidatos das ações afirmativas. A Profa. Andréia informou que encaminhou o assunto aos docentes da área, mas não obteve retorno. As minutas dos editais aprovadas pelo Colegiado seguem ao final desta ata.

**12) Comunicações:** 12.1) O Presidente comunicou que a PROPP está trabalhando na mudança do Regimento Geral da Pós-Graduação *Strictu Sensu* e abriu no Moodle um fórum cujo objetivo é recolher contribuições para a construção do novo Regimento. O Presidente explicou que aqueles que tiverem sugestões podem encaminhá-las à coordenação ou à secretaria para que sejam incluídas neste fórum. 12.2) O Presidente comunicou que ele e o Prof. Giovanni se reuniram com o Prof. Júlio César para discutir a situação da defesa de tese da discente Angela Maria Ferreira de Oliveira Lourdes e informou que o orientador solicitou o prazo máximo de três meses para a realização da defesa. O Prof. Giovanni acrescentou que um dos encaminhamentos dados pelo Colegiado era o de entrar em contato com a coorientadora da discente, que solicitou o encerramento da coorientação próximo à data da defesa. Porém, na referida reunião o Prof. Júlio César esclareceu que foi uma situação pontual, pois de fato a docente não teve tempo para contribuir com o trabalho na parte final e por isso achou prudente essa decisão. O Prof. Júlio César explicou que ainda tem colaborações em andamento com a Profa. Virgínia Sampaio Teixeira Ciminelli (UFMG). O Prof. Giovanni explicou que os esclarecimentos prestados pelo Prof. Júlio foram suficientes em relação ao encerramento da coorientação, não havendo portanto, motivo para estender o assunto. 12.3) O Presidente comunicou que o contrato do Prof. Arquimedes Rafael Karam Hernandez vencerá no final do mês de setembro e que já foi solicitada a renovação até o mês de março de 2022, prazo máximo permitido. Porém, já verificou-se que a PROGEPE fará a renovação apenas até o final do mês de dezembro de 2021. Dessa forma, será necessário solicitar uma nova prorrogação até o mês de março de 2022. O Presidente afirmou não



entender a motivação da PROGEPE para a não renovação pelo prazo máximo, fazendo com que sucessivas prorrogações precisem ser solicitadas. 12.4) O Presidente informou que os tapetes sanitizantes adquiridos pelo PPG-Química já estão disponíveis, alguns já foram entregues aos docentes e os laboratórios que ainda não retiraram, podem retirar os tapetes no NUPIS. O Presidente informou que forneceu quatro desses tapetes para serem utilizados nos laboratórios da graduação, pois o Departamento já vem se organizando para o retorno das atividades presenciais. O Presidente informou que também forneceu um dos termômetros para o ICE para que fosse realizado o controle de temperatura para acesso ao Instituto, algo que ele ainda não pode constatar que está sendo realizado em suas idas ao ICE. Um dos termômetros está sendo utilizado no laboratório do Prof. Giovanni e ainda há quatro disponíveis, que enquanto não forem utilizados pela Pós, serão disponibilizados ao Departamento de Química para auxiliar na organização do retorno do ensino presencial dos laboratórios da graduação. 12.5) O Prof. Giovanni comunicou que a discente Juliana Fischer da Silva Haddad não conseguiu se adequar às regras que compõem as atividades de tutoria no ensino à distância e não está cumprindo as atividades de tutoria sob a supervisão do Prof. Luiz Antonio Sodré Costa. Tendo em vista a decisão anterior do Colegiado, o Prof. Giovanni informou que ela será alocada em disciplina em uma próxima oportunidade e precisará cumprir as atividades. O Prof. Luiz Antonio acrescentou que entrou em contato com a discente após constatar uma demora da parte dela em acessar a plataforma e também em responder às suas mensagens, até que recebeu da discente a proposta de combinar com os discentes da disciplina um dia da semana para tirar as dúvidas. O Prof. Luiz Antonio explicou à discente que independente da concordância dos alunos, este não era o procedimento no Ensino à Distância. 12.6) O Prof. Luiz Antonio informou que não haverá demanda da área de Físico-Química para a manutenção de equipamentos, pois todas as demandas da área superam o valor atualmente disponível no PPG Química. **13) Assuntos Gerais:** 13.1) Prof. Rafael informou que esteve envolvido com a requisição de manutenção de um equipamento e que tem observado que uma situação que é problemática no Departamento é o fato de que pela UFJF, os equipamentos precisam ter número de patrimônio. No caso dos equipamentos comprados pela FAPEMIG, o Prof. Rafael informou que eles só são patrimoniados depois que a FAPEMIG aprova o relatório financeiro. No laboratório dele há equipamentos mais recentes que já receberam o número de patrimônio, pois já tiveram os relatórios aprovados e equipamentos mais antigos ainda sem número de patrimônio, por não terem os relatórios financeiros aprovados. O Prof. Rafael sugeriu que a coordenação converse com a FADEPE a respeito dessa situação e informou que existem também equipamentos de médio e grande porte comprados pela Instituição que encontram-se na mesma situação e disse não entender por que a UFJF tem dificuldades em patrimoniar os equipamentos que ela própria adquire. 13.2) O Prof. Rafael propôs que nas tutorias do novo período sejam priorizadas as alocações dos tutores em disciplinas práticas. O Prof. Rafael disse não saber se será possível colocar os tutores dentro dos laboratórios, mas por outro lado acredita que os tutores poderiam auxiliar em testes de experimentos e dúvidas dos alunos. Os tutores poderiam auxiliar na parte preparativa da aula e estarem presentes no suporte aos alunos. 13.3) O Presidente solicitou que os representantes já façam o levantamento nas áreas de quais docentes irão compor as comissões do processo seletivo, para a próxima reunião.

#### Quadro de Oferta de Vagas para o Processo Seletivo - Ingresso em 2022/1

| PROFESSOR                 | Orientandos MESTRADO | Orientandos DOUTORADO | Vagas no MESTRADO | Vagas no DOUTORADO | Total de Vagas por Professor | Área de Concentração | Vagas por Área no MESTRADO | Vagas por Área no DOUTORADO |
|---------------------------|----------------------|-----------------------|-------------------|--------------------|------------------------------|----------------------|----------------------------|-----------------------------|
| Denise Lowinsohn          |                      | 1                     |                   |                    | 0                            |                      |                            |                             |
| Júlio César José da Silva |                      | 2                     | 1                 |                    | 1                            |                      |                            |                             |
| Marcone                   |                      |                       |                   |                    |                              |                      |                            |                             |

|                                   |   |   |   |   |   |                |   |   |
|-----------------------------------|---|---|---|---|---|----------------|---|---|
| Augusto Leal de Oliveira          | 2 | 3 | 1 |   | 1 | Analítica      | 5 | 2 |
| Maria Auxiliadora Costa Matos     |   |   | 1 |   | 1 |                |   |   |
| Rafael Arromba de Sousa           | 2 |   |   |   | 0 |                |   |   |
| Renato Camargo Matos              | 1 |   | 2 | 2 | 4 |                |   |   |
| Ademar Alves da Silva Filho       |   |   |   |   | 0 | Orgânica       | 4 | 3 |
| Adilson David da Silva            | 1 | 2 |   |   | 0 |                |   |   |
| Fernanda Irene Bombonato          |   | 1 |   |   | 0 |                |   |   |
| Giovanni Wilson Amarante          | 3 | 3 | 2 | 2 | 4 |                |   |   |
| Mara Rubia Costa Couri            | 2 | 2 |   |   | 0 |                |   |   |
| Mauro Vieira de Almeida           |   | 2 | 1 | 1 | 2 |                |   |   |
| Richard Michael Grazul            |   |   | 1 |   | 1 |                |   |   |
| Alexandre Cuin                    | 1 | 2 |   |   | 0 | Inorgânica     | 7 | 1 |
| Arquimedes Rafael Karam Hernandez |   |   |   |   | 0 |                |   |   |
| Celly Mieko Shinohara Izumi       | 1 | 2 |   |   | 0 |                |   |   |
| Charlane Cimini Corrêa            |   | 2 | 3 |   | 3 |                |   |   |
| Flávia Cavalieri Machado          | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 |                |   |   |
| Jorge Luiz Sônego Milani          |   |   | 2 |   | 2 |                |   |   |
| Maribel Coromoto Navarro Acosta   | 1 | 4 | 1 |   | 1 |                |   |   |
| Maurício Antonio Pereira da Silva | 1 |   |   |   | 0 |                |   |   |
| Alexandre Amaral Leitão           | 2 | 5 | 1 |   | 1 | Físico-Química | 6 | 5 |
| Antonio Carlos Sant'Ana           | 4 | 1 | 1 | 1 | 2 |                |   |   |
| Gustavo Fernandes Souza Andrade   | 3 | 3 | 1 | 1 | 2 |                |   |   |
| Hélio Ferreira dos Santos         |   | 1 |   |   | 0 |                |   |   |
| Italo Tuler Perrone               | 2 |   |   |   | 0 |                |   |   |
| Luiz Antonio Sodré Costa          | 1 |   | 1 | 1 | 2 |                |   |   |
| Luiz Fernando Cappa de Oliveira   |   | 2 | 1 | 1 | 2 |                |   |   |
| Rodrigo Stephani                  | 3 | 3 | 1 | 1 | 2 |                |   |   |
| Andréia Francisco Afonso          | 3 | 7 |   |   | 0 |                |   |   |
| Bárbara Lúcia                     |   |   |   |   | 0 |                |   |   |



|                               |   |   |     |     |    |          |    |    |
|-------------------------------|---|---|-----|-----|----|----------|----|----|
| de Almeida                    |   |   |     |     |    |          |    |    |
| Ivoní de Freitas Reis         | 3 | 4 |     | 1   | 1  | Educação | 1  | 2  |
| José Guilherme da Silva Lopes | 2 | 4 | 1   | 1   | 2  |          |    |    |
|                               |   |   | 23  | 13  | 36 |          | 23 | 13 |
| Ações Afirmativas (30%)       |   |   | 6,9 | 3,9 |    |          | 7  | 4  |
| Ampla Concorrência            |   |   |     |     |    |          | 16 | 9  |

**EDITAL Nº 007/2021-PPGQ  
(minuta)**

**Processo Seletivo Regular para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química:  
MESTRADO EM QUÍMICA**

**1 PREÂMBULO**

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo regular para ingresso no **Mestrado em Química** no 1º semestre letivo de 2022.

1.2 As áreas de concentração do Mestrado em Química são:

- Química Analítica;
- Química Orgânica;
- Química Inorgânica;
- Físico-Química;
- Educação em Química.

**2 DA ESTRUTURA CURRICULAR**

2.1 Para a integralização do Mestrado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:

- a) completar um mínimo de 16 (dezesseis) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Seminários I, Estágio Docência I, Dissertação de Mestrado I e Dissertação de Mestrado II;
- b) ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
- c) ser aprovado no Exame de Qualificação;
- d) ser aprovado na defesa de Dissertação.

2.2 Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da dissertação, os estrangeiros devem comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:

- a) Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>.
- b) Aprovação na disciplina "Português para Estrangeiros I" ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF (<http://www.ufjf.br/faclet/>).

2.3 O Mestrado deverá ser integralizado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses e, no mínimo, 12 (doze) meses, incluída a defesa e aprovação da dissertação.

2.4 O Exame de Proficiência (de que trata a alínea "b") do item 2.1 deste Edital) será realizado após a matrícula dos aprovados neste processo seletivo e seguirá as normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>.

**3 DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO**

3.1 Das vagas:

3.1.1 Estão sendo oferecidas até **xx (xxxxxxxx) vagas** para o Mestrado em Química, assim divididas:

- xx (xxxxxxx) vaga(s) para a área de concentração em Química Analítica;
- xx (xxxxxxx) vaga(s) para a área de concentração em Química Orgânica;
- xx (xxxxxxx) vaga(s) para a área de concentração em Química Inorgânica;
- xx (xxxxxxx) vaga(s) para a área de concentração em Físico-Química;
- xx (xxxxxxx) vaga(s) para a área de concentração em Educação em Química.

3.1.2 O PPG-Química não se compromete a preencher todas as vagas. O preenchimento das vagas está condicionado à aprovação de candidatos e à disponibilidade de orientação.

3.2 Da reserva de vagas:

3.2.1 Em atenção à Portaria Normativa nº 13/2016-MEC (Ministério da Educação) e à Política de "Ações Afirmativas" (cotas) na Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF, no mínimo 30% (trinta por cento) ou seja, **xx (xxxxxxx) vagas** serão reservadas, em conjunto e indistintamente, para os seguintes grupos, devidamente comprovados:

| Grupo      | Descrição   | Comprovação Exigida  |
|------------|---|--|
| <b>I</b>   | Negros (pretos e pardos)  | autodeclaração.  |
| <b>II</b>  | Indígenas   | autodeclaração.  |
| <b>III</b> | Quilombolas   | autodeclaração.  |
| <b>IV</b>  | Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis)                               | autodeclaração.  |
| <b>V</b>   | Pessoas com deficiência (PCD)   | autodeclaração acompanhada de atestado/laudo médico.   |
| <b>VI</b>  | Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários | autodeclaração acompanhada de:<br>a) Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de refugiado), <b>ou</b><br>b) Protocolo de solicitação de refúgio, <b>ou</b><br>c) Outro documento oficial que comprove a condição. |
| <b>VII</b> | Ciganos   | autodeclaração.  |

3.2.2 As demais **xx (xxxxxxx) vagas** serão de "Ampla Concorrência".

3.2.3 A decisão de inscrever-se (ou não) para concorrer às vagas reservadas para "Ações Afirmativas" (cotas) é uma prerrogativa exclusiva do candidato e será necessariamente manifestada e comprovada (modelo de autodeclaração no ANEXO IV, também

disponível para *download*em: \*\*\* link do processo seletivo \*\*\* no ato de inscrição.

3.2.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.3 **Do público-alvo:** Detentores do título de Graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Industrial ou Tecnológica), ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras.

#### 4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 **ETAPA 01:** etapa obrigatória para todos os candidatos, terá caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa será composta pela(s) seguinte(s) avaliação(ões):

- **Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química:** será realizada presencialmente pelo candidato, conforme disposto no item 7 deste Edital.

#### 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão conforme o Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I) e deverão ser realizadas por meio eletrônico, no sistema de inscrições disponibilizado em: \*\*\* link do processo seletivo \*\*\*.

5.1.1 No cadastro inicial o candidato deve informar seu nome completo, e-mail e criar uma senha, que deve conter no mínimo 3 (três) letras e 3 (três) números.

5.1.2 Na sequência, o candidato deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e realizar a carga (*upload*) dos arquivos dos documentos necessários. O Formulário de Inscrição contém os seguintes campos:

- Nome Completo;

- Nacionalidade;

- CPF (para candidatos brasileiros) e Passaporte (para candidatos estrangeiros);

- Data de Nascimento;

- Telefone;

- Graduação (curso e IES);

- Candidato é Pessoa com Deficiência (PCD)? Não/Sim - Especifique;

- Candidato tem Vínculo Empregatício? Não/Sim - Especifique;

- Candidato concorre a Bolsa de Estudos? Não/Sim;

- Candidato concorre às vagas reservadas para Ações Afirmativas ou Ampla Concorrência?

- Endereço (Rua, Bairro, Cidade, UF, CEP);

- Área de Concentração escolhida: Química Analítica; Química Orgânica; Química Inorgânica; Físico-Química; ou Educação em Química;

- Campos específicos para o *upload* de cada documento necessário para a inscrição, conforme item 5.2 deste Edital.

5.1.3 O candidato receberá automaticamente 02 (dois) e-mails de “confirmação” do sistema de inscrição:

a) Confirmação de Cadastro, enviado após o cadastro inicial (nome, e-mail e senha);

b) Confirmação de Inscrição, que só será enviado se o candidato preencher o formulário até o final (preencher todos os campos e realizar a carga de todos os arquivos necessários).

5.1.4 O candidato que seja Pessoa com Deficiência (PCD) deve informar o PPG-Química no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

5.2 Documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

**a) [aDoctosPessoais.PDF]** Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto) e CPF (para candidatos brasileiros) ou páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos estrangeiros).

**b) [bComprovanteGrad.PDF]** Comprovante de graduação (conforme item 3.3 deste Edital):

- Diploma de Graduação, ou

- Certificado/Atestado de Colação de Grau, ou

- Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, com data prevista para a Colação de Grau antes do término do prazo de matrícula. Neste caso, se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para matrícula no prazo estabelecido no ANEXO I, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

**c) [cHistoricoGrad.PDF]** Histórico de Graduação.

**d) [dCota.PDF]** Comprovante de que o candidato é integrante de um dos grupos de “Ações Afirmativas” (cotas), de acordo com item 3.2.1 deste Edital (ANEXO IV, disponível para *download* em \*\*\* link do processo seletivo \*\*\*), caso pretenda concorrer às vagas reservadas para Ações Afirmativas.

5.2.1 Caso o número do CPF conste no documento de identidade, a apresentação desse documento (CPF) é facultativa.

5.2.2 Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).

5.2.3 Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).

5.3 Orientações de preenchimento e preparação dos documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

a) Certifique-se de que faz parte do público-alvo (item 3.3 deste Edital).

b) Caso ainda não tenha seu Diploma de Graduação, solicite com antecedência um dos documentos que podem substituí-lo temporariamente, conforme alínea “b)” do item 5.2 deste Edital.

c) Separe previamente todos os documentos originais a serem digitalizados, verifique se estão legíveis e/ou sem rasuras. Se for o caso, providencie uma segunda via dos mesmos.

d) Se for integrante de um dos grupos descritos no item 3.2.1 deste Edital e optar por exercer seu direito de concorrer às vagas reservadas para “Ações Afirmativas” (cotas) preencha sua autodeclaração, conforme modelo (ANEXO IV, disponível para *download* em \*\*\* link do processo seletivo \*\*\*) e, se for o caso, providencie o comprovante adicional necessário (lembre-se de criar um único arquivo PDF).

e) Observe que os documentos digitais (por exemplo, seu Histórico de graduação) não precisam ser impressos/digitalizados, apenas salve-os em PDF.

f) Para a digitalização dos demais documentos, dê preferência para equipamentos (*scannere*/ou impressora multifuncional) e *softwares* e/ou aplicativos (*CamScanner*, por exemplo) próprios para isso. Evite simplesmente fotografar o documento.

g) Observe que os documentos carregados no sistema de inscrição (*upload*) devem respeitar:

- ao formato indicado (PDF);

- à nomenclatura indicada entre colchetes [ ], sem aspas, nem caracteres especiais;

- ao limite de tamanho permitido, de no máximo 3MB (3072 KB), por arquivo;

- ao máximo de 01 (um) arquivo por documento (se for o caso, use sites/softwares/aplicativos para “juntar” o documento num único arquivo PDF).

h) Confira se todos os documentos foram digitalizados corretamente: frente/verso, legibilidade, conteúdo, tamanho e nomenclatura do arquivo.

- 5.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.
- 5.5 A homologação das inscrições será divulgada, conforme previsto no ANEXO I, cabendo recurso.
- 5.5.1 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não façam parte do público-alvo (item 3.3 deste Edital), ou com documentação incompleta ou que não atendam às demais exigências deste Edital.
- 5.5.2 O candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições para substituição e/ou complementação documental.
- 5.6 Caso aprovados neste processo seletivo, os estrangeiros ficam dispensados de apresentar comprovante de situação migratória regular:
- a) enquanto perdurar o “Ensino Remoto Emergencial (ERE)” no PPG-Química e
- b) enquanto permanecerem fora do território brasileiro.
- 5.6.1 A comprovação da regularidade da estadia no país será exigida no retorno às atividades presenciais.
- 5.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química (disponíveis em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/>) em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.8 Se aprovado, cabe ao candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Sucupira, garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo na referida plataforma em 01/02/2022, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).
- 5.9 Os atuais discentes do curso de Mestrado do PPG-Química/UFJF que desejarem concorrer à Bolsa de Estudos, nos termos do art. 5º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF (disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>), deverão:
- a) encaminhar os documentos exigidos na alínea “a)” do item 5.2 deste Edital, para o endereço eletrônico [ppgquimica.ice@ufjf.edu.br](mailto:ppgquimica.ice@ufjf.edu.br), com assunto “**Bolsa: Processo Seletivo MESTRADO - Edital 007/2021**”, informando no corpo da mensagem apenas o; e
- b) realizar a Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química, conforme item 7 deste Edital.
- ## 6 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
- 6.1 A Comissão de Seleção será presidida pelo Vice-Coordenador (?????) do PPG-Química e composta por 01 (uma) subcomissão: Avaliação da Prova Escrita.
- 6.1.1 O Presidente da Comissão de Seleção atuará na administração geral do Processo Seletivo, sendo responsável pela homologação das inscrições, análise dos recursos contra este resultado e publicação de todos os resultados deste Processo Seletivo.
- 6.1.2 A Subcomissão de Avaliação da Prova Escrita atuará na elaboração e conferência das questões da Prova Escrita, sua aplicação, correção e revisão da correção das provas e análise dos recursos contra a correção das provas. Esta subcomissão será composta por 08 (oito) docentes do programa (indicados por seus pares e aprovados pelo Colegiado), assim distribuídos:
- a) 02 (dois) docentes credenciados na área de Química Analítica;
- b) 02 (dois) docentes credenciados na área de Química Orgânica;
- c) 02 (dois) docentes credenciados na área de Química Inorgânica;
- d) 02 (dois) docentes credenciados na área de Físico-Química.
- 6.2 Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão de Seleção.
- 6.2.1 A composição da Comissão de Seleção encontra-se no ANEXO III, cabendo recurso, conforme previsto no ANEXO I.
- 6.3 O candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção para falar sobre o Processo Seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.
- 6.4 A Comissão de Seleção (e suas subcomissões) é soberana dentro de sua área de atuação no Processo Seletivo, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.
- ## 7 DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM QUÍMICA
- 7.1 A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química versará sobre os temas e bibliografia de referência indicados no ANEXO II deste Edital e será assim organizada:
- a) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Química Analítica;
- b) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Química Orgânica;
- c) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Química Inorgânica;
- d) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Físico-Química.
- 7.1.1 A Pontuação Final da Prova Escrita será o somatório da pontuação obtida pelo candidato.
- 7.2 A Prova Escrita será realizada presencialmente nas dependências do ICE (Instituto de Ciências Exatas), no Campus da UFJF, em Juiz de Fora - MG, em sala(s) a ser(em) posteriormente definida(s) e divulgada(s).
- 7.2.1 Esta prova será aplicada a todos os candidatos inscritos, inclusive no caso previsto no item 5.9 deste Edital.
- 7.2.2 Devido ao atual cenário de pandemia, as datas e procedimentos previstos para a realização desta prova podem ser alterados a qualquer tempo, a fim de garantir a saúde e segurança de todos os envolvidos no processo, em atendimento aos Protocolos de Biossegurança da UFJF (Resolução nº 34/2020-CONSUS).
- 7.2.3 Qualquer alteração neste sentido será divulgada em: \*\*\* link do processo seletivo \*\*\*, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, garantindo-se o acesso à informação pelos envolvidos no processo.
- 7.2.4 Conforme os Protocolos de Biossegurança da UFJF e as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS):
- a) A equipe de limpeza do ICE realizará a higienização prévia das salas onde ocorrerão a prova escrita.
- b) Será obrigatório o uso correto (cobrindo o nariz e a boca) de máscara facial: para o candidato, para os aplicadores/fiscais de prova e para o acompanhante de candidata que estiver amamentando.
- c) Todos devem apresentar-se para a prova portando máscara reserva (no mínimo, uma) acondicionada em saco plástico, bem como um saco plástico sobressalente para acondicionar a máscara usada.
- d) Serão aceitos os seguintes tipos de máscara facial (que cubra o nariz e a boca): máscara de tecido (com pelo menos duas camadas), máscara cirúrgica, ou máscara de qualidade superior.
- e) Não será permitido o uso de máscara transparente, de crochê, de *tricot* ou similar/equivalente a estas.
- f) Cada máscara deve ser utilizada por, no máximo 03 (três) horas ou menos, caso fique úmida, suja ou molhada.
- g) Não haverá fornecimento de máscara para o candidato.
- h) Não será permitida a presença de acompanhantes (exceto o caso previsto na alínea “b)”) nas proximidades destas salas, evitando a aglomeração de pessoas.
- i) O candidato que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado do exame.
- j) Caso algum candidato apresente desconforto de saúde durante a realização da prova será encaminhado para outro ambiente que possibilite realizar a mesma.

k) A ingestão de alimentos e bebidas pelo candidato será permitida somente de forma individual, fora da sala de prova, na companhia de um fiscal de prova, em local adequado.

l) O candidato deverá levar água para seu consumo durante o processo, pois não haverá bebedouro disponível nos locais de prova.

m) A utilização do banheiro será permitida a um candidato por vez, desde que o mesmo seja acompanhado de um fiscal de prova.

n) O acesso à sala de prova será permitido somente ao candidato que apresentar temperatura inferior a 37°C aferida pelo fiscal de prova utilizando-se termômetro infravermelho digital de aproximação (sem contato).

7.3 A duração da Prova Escrita será de 04 (quatro) horas, com início às 9h e término às 13h, não sendo permitida a entrada de candidatos após 20 (vinte) minutos do início da prova, nem a saída de candidatos antes de 30 (trinta) minutos do início da prova.

7.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova Escrita portando a via original de documento de identidade que contenha fotografia.

7.4.1 O candidato que comparecer ao local de aplicação da prova sem documento válido e/ou sem a máscara de proteção facial adequada deverá aguardar fora do local de aplicação da prova até que algum familiar ou conhecido possa entregar o item faltante, respeitados os limites de horário apresentados no item 7.3 deste Edital.

7.4.2 Durante a identificação, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel próprio (em recipiente transparente e sem rótulo) ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de prova.

7.5 A prova deve ser respondida com caneta azul ou preta e não será permitida consulta bibliográfica.

7.5.1 Se o candidato responder qualquer questão da prova com lápis, a correção será realizada; entretanto, o candidato perderá o direito à interposição de recurso contra esta correção (da questão respondida com lápis).

7.6 Será permitido o uso de calculadora. Entretanto, não será aceito o uso de quaisquer outros aparelhos eletrônicos, mesmo que apresentem também a "função de calculadora".

7.6.1 A Tabela Periódica será fornecida ao candidato no Caderno de Prova.

7.7 A prova será identificada apenas pelo número de inscrição. O candidato deverá, obrigatoriamente, anotar este número em todas as páginas do Caderno de Respostas (no local indicado). O candidato que assinar a prova ou identificar-se de qualquer outro modo será DESCLASSIFICADO e eliminado do certame.

7.8 Também será DESCLASSIFICADO, o candidato que:

a) obtiver Pontuação Final da Prova Escrita igual a zero; **ou**

b) não comparecer para a realização da Prova Escrita.

## 8 DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Para a apuração do Resultado Final da ETAPA 01 será calculada a Média Aritmética Geral das Provas Escritas, considerando-se Pontuação Final da Prova Escrita e todos os candidatos, exceto:

a) Os que tenham sido DESCLASSIFICADOS, por qualquer motivo;

b) Os que tenham realizado a prova escrita apenas para concorrer à Bolsa de Estudos (candidatos ao Doutorado, e atuais discentes do Mestrado ou Doutorado do PPG-Química).

8.1.1 Será considerado:

a) REPROVADO o candidato que obtiver Pontuação Final da Prova Escrita inferior a Média Aritmética Geral das Provas Escritas;

b) CLASSIFICADO o candidato que obtiver Pontuação Final da Prova Escrita igual ou superior à Média Aritmética Geral das Provas Escritas.

8.2 Após o julgamento dos recursos contra o resultado obtido na ETAPA 01, os candidatos CLASSIFICADOS serão listados nominalmente, em ordem decrescente de pontuação e identificados como:

a) APROVADOS (AC) até o limite de vagas de "Ampla Concorrência" disponíveis para este Edital, os candidatos independentemente de serem (ou não) dos grupos beneficiários pelas cotas.

b) APROVADOS (AA) por cota até o limite de vagas de "Ações Afirmativas" disponíveis para este Edital, os candidatos dos grupos beneficiários pelas cotas.

c) APROVADOS (AC) até o limite total de vagas disponíveis para este Edital, os candidatos de "Ampla Concorrência", caso haja vaga(s) remanescente(s) de "Ações Afirmativas" (cotas).

d) EXCEDENTES para os classificados não aprovados dentro do limite de vagas disponíveis.

8.3 Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 11.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, respeitadas a classificação pela Pontuação Final Geral e a reserva de vagas para "Ações Afirmativas" (cotas), nos seguintes casos:

a) Desclassificação ou desistência formal de candidato APROVADO;

b) Aumento do número de vagas disponíveis para o presente Edital, respeitada a reserva de 30% (trinta por cento) do total de vagas para "Ações Afirmativas" (cotas).

8.3.1 Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos EXCEDENTES só poderá ocorrer após a matrícula dos candidatos APROVADOS.

8.3.2 O PPG-Química convocará o candidato EXCEDENTE mais bem classificado na mesma área em que houve a desistência / desclassificação ou abertura de nova vaga.

8.4 A divulgação do Resultado Final Geral será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da pontuação e "Resultado" (conforme o caso).

8.5 Apenas os candidatos APROVADOS na ETAPA 01 e os atuais discentes do Mestrado (que para concorrer à bolsa participaram da ETAPA 01 e não zeraram a prova) serão considerados na "Classificação para Bolsas de Estudo", divulgada por meio de relação nominal, ordenada pela Pontuação Final da Prova Escrita, com identificação da classificação geral e "Resultado Provável" (Tipo de Bolsa ou Sem Bolsa).

8.5.1 **Não há garantia de bolsas:** o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado juntamente com a classificação é apenas uma expectativa do PPG-Química, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, entre eles:

a) alteração na legislação vigente;

b) possibilidade (temporária) de prorrogação de bolsas;

c) corte ou suplementação da cota de bolsas do programa pelas agências de fomento;

d) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de candidato aprovado;

e) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de bolsista matriculado cuja bolsa possa ser reimplementada;

f) cancelamento da bolsa (nos casos previstos nos regulamentos) de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada;

g) antecipação de defesa de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada.

8.5.2 A efetiva concessão de Bolsa de Estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento das exigências, tanto do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química, quanto da entidade/modalidade de bolsa, no prazo a ser estabelecido pelo programa.

8.5.3 A reserva de vagas de que trata o item 3.2 deste Edital aplica-se tão somente às vagas para ingresso no PPG-Química, não

tendo nenhum reflexo sobre a "Classificação para Bolsas de Estudo", nem gerando qualquer outro direito.  
8.5.4 No caso de convocação de candidato EXCEDENTE, o mesmo será incluído na "Classificação para Bolsas de Estudo" vigente, conforme sua pontuação, desde que não prejudique nenhum candidato que tenha sido contemplado com Bolsa de Estudos.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Ao candidato será assegurado o direito de ter vista tanto das provas, quanto das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.

9.2 Caberá recurso aos resultados divulgados, mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de cada resultado do processo seletivo, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.

9.2.1 O formulário para interposição de recurso está disponível em: \*\*\* link do processo seletivo \*\*\* (recomenda-se que o formulário seja copiado/colado no corpo do e-mail e preenchido pelo candidato).

9.2.2 A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico [ppgquimica.ice@ufff.edu.br](mailto:ppgquimica.ice@ufff.edu.br), com assunto "**Recurso: Processo Seletivo MESTRADO - Edital 007/2021**". Os arquivos anexados deverão ser em formato PDF.

9.3 O resultado dos recursos recebidos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição.

9.3.1 Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão de Seleção poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao candidato.

9.3.2 Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

## 10 ORIENTAÇÕES, MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

10.1 Os candidatos APROVADOS receberão orientações detalhadas por meio de mensagem eletrônica e/ou Reunião Virtual sobre os procedimentos para matrícula e/ou funcionamento do curso.

10.2 O candidato APROVADO deverá, no período estabelecido no ANEXO I, encaminhar os documentos necessários para matrícula (conforme o caso).

10.2.1 Requerimento de Matrícula Inicial em formulário próprio (a ser disponibilizado na Convocação dos Aprovados).

10.2.2 O candidato **brasileiro** APROVADO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (ou documento equivalente);
- b) CPF (facultativo caso conste no documento de identidade);
- c) Título Eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado/Atestado/Declaração de conclusão do curso de graduação com data de Colação de Grau (caso apresente declaração de instituição particular, deverá acrescentar protocolo de requerimento de diploma);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino).

10.2.3 O candidato **estrangeiro** APROVADO deverá apresentar os seguintes documentos (observar dispensa temporária de alguns destes documentos, conforme item 5.6 deste Edital):

- a) Passaporte;
- b) Comprovação de situação migratória regular;
- c) CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (com visado ou apostila e com tradução simples para o português);
- e) Protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- f) Diploma de Graduação (frente e verso), com apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem, com tradução simples para o português (se for instituição estrangeira) ou conforme alínea "e" do item 10.2.2 deste Edital se for instituição brasileira.

10.3 Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.

10.4 Caso tenha sido contemplado com Bolsa de Estudos, o candidato deverá **durante o período de matrícula**:

- a) Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos, conforme art. 12, § 3º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFFJF, disponível em <https://www2.ufff.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>;
- b) Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);
- c) Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química) e/ou executar os procedimentos solicitados pela agência de fomento fornecedora da Bolsa de Estudos.

10.5 O candidato deve certificar-se do atendimento ao item 5.8 deste Edital.

10.6 Excepcionalmente, enquanto durar os efeitos da pandemia, a UFFJF **poderá** autorizar a matrícula sem a apresentação do Diploma de Graduação, desde que cumpridas todas as exigências da Portaria nº 872/2021-PROPP (disponível em: <https://www2.ufff.br/propp/wp-content/uploads/sites/20/2021/07/Portaria-SEI-n%c2%ba-872.pdf>).

## 11 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os resultados do processo seletivo, serão divulgados exclusivamente em \*\*\* link do processo seletivo \*\*\*.

11.1.1 Para todos os efeitos deste Edital, será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília.

11.1.2 Sempre que possível, os prazos serão considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia.

11.2 Os arredondamentos serão sempre realizados na 4ª (quarta) casa decimal.

11.3 Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, por meio de procuração simples.

11.4 O critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

11.5 Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

11.6 Este processo seletivo é válido:

- a) até 15 (quinze) dias após o início das aulas, para efeito de ocupação das vagas;
- b) até o prazo estipulado no art. 8º, § 1º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFFJF, disponível em <https://www2.ufff.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>, para efeito da distribuição de Bolsas de Estudo.

11.7 Caso o candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma correspondente deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da Defesa da Dissertação, conforme prevê o art. 13 do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

11.8 O Processo Seletivo constitui a primeira etapa de uma série encadeada de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o candidato. Portanto, a aprovação no Processo Seletivo, por si só, não garante o ingresso do candidato no curso. A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao



candidato.

11.9As dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico [ppgquimica.ice@ufjf.edu.br](mailto:ppgquimica.ice@ufjf.edu.br) com assunto "Dúvidas: Processo Seletivo MESTRADO - Edital 007/2021".

11.10Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Juiz de Fora, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2021.

Prof. Dr. Renato Camargo Matos  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química  
Universidade Federal de Juiz de Fora

"Avaliado pela Assessoria Acadêmica da PROPP – Análise de Edital xx/2021 – xx/xx/2021"

ANEXO I

**Calendário de Realização do Processo Seletivo  
MESTRADO EM QUÍMICA**

OBS: todos os prazos são contados de 00:00hs da data inicial até 23:59 da data final

| Datas                 | Eventos   |
|-----------------------|---|
| 16/10 a<br>02/11/2021 | Inscrições ( <i>on line</i> )   |
| 08/11/2021            | Homologação das Inscrições  |
| 10/11/2021            | Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção |
| 12/11/2021            | Resultado Final da Homologação das Inscrições   |
| 17/11/2021            | ETAPA 01: Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química  |
| 24/11/2021            | Resultado Preliminar da ETAPA 01  |
| 26/11/2021            | Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 01  |
| 30/11/2021            | Resultado Final da ETAPA 01   |
| 30/11/2021            | Resultado Final Geral (provisório) e Classificação para Bolsas  |
| 02/12/2021            | Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final Geral (provisório) e a Classificação para Bolsas                            |
| 03/12/2021            | Homologação do Resultado Final Geral (definitivo)   |
| 12 a<br>14/01/2022    | Período para o(s) aprovado(s) apresentarem os documentos necessários para matrícula   |
| 01/02/2022            | Reunião de Orientação (14:00)   |
| 21/02/2022            | Início das aulas - 1º Semestre 2022   |

ANEXO II

**PROGRAMA DA PROVA DE  
CONHECIMENTOS GERAIS EM QUÍMICA**

**Estrutura Eletrônica dos Átomos**

Modelo de Bohr.

Modelo baseado na mecânica quântica para o átomo de hidrogênio (níveis e subníveis de energia e orbitais atômicos).

Átomos polieletrônicos.

**Ligação Química**

Ligação iônica: estabilidade e propriedades de compostos iônicos, energia de rede e ciclo de Born-Haber.

Ligação covalente: hibridação, geometria molecular e Teoria de Orbitais Moleculares para moléculas diatômicas.

**Equilíbrio Ácido-Base**

Soluções aquosas: equilíbrio ácido-base.

Dissociação de ácidos fracos.

Dissociação de bases fracas.

Dissociação da água.

Hidrólise.

Indicadores ácido-base e titulação.

Tampões.

Ácidos polipróticos.

Sais ácidos.

**Termoquímica**

A primeira lei da termodinâmica.

Calor e entalpia.

Calorimetria.

Equações termoquímicas.

**Termodinâmica**

A primeira lei.

A segunda lei.

Energia livre de Gibbs e transformação espontânea.

Variações de entropia e energia livre.

Termodinâmica e equilíbrio.

**Eletroquímica**

Células galvânicas.

Células eletrolíticas.

Potenciais-Padrão de Eletrodo.

Medida eletroquímica do pH.

**Hidrocarbonetos Alifáticos e Aromáticos**

Nomenclatura.

Propriedades.

Reações.

### Álcoois e Éteres

Nomenclatura.

Propriedades.

Reações.

### Aldeídos e Cetonas

Nomenclatura.

Propriedades.

Reações.

### Ácidos Carboxílicos e Ésteres

Nomenclatura.

Propriedades.

Reações.

### Bibliografia Recomendada:

1- RUSSELL, J. B. Química Geral, Pearson Education do Brasil, São Paulo, 2ª Edição, Vols. I e II, 1994.

2- BROWN, T.L., LEMAY JR., H.E., BURSTEN, B.E., BURDGE, J.R., QUÍMICA – A Ciência Central, 9ª. edição, Pearson, São Paulo, 2005.

3- ATKINS, P. W., JONES, L., Princípios de Química – Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente, 5ª. Edição, Bookman, São Paulo, 2011.

4- TREICHEL Jr., P., KOTZ, J.C., Química Geral e Reações Químicas, Vols. 1 e 2, 6ª. Edição, Cengage Learning, São Paulo, 2009.

ANEXO III

### Composição da Comissão de Seleção

#### MESTRADO EM QUÍMICA

| Presidente da Comissão de Seleção  |   |
|------------------------------------|---|
| Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante |   |
| Área de Conhecimento               | Subcomissão de Avaliação da Prova Escrita |
| Química Analítica                  | Prof. Dr. ...<br>Prof. Dr. ...            |
| Química Orgânica                   | Prof. Dr. ...<br>Prof. Dr. ...            |
| Química Inorgânica                 | Prof. Dr. ...<br>Prof. Dr. ...            |
| Físico-Química                     | Prof. Dr. ...<br>Prof. Dr. ...            |
| Educação em Química                | ---                                       |

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital, "o candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão para falar sobre o Processo Seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame".

ANEXO IV

### Autodeclaração de Integrante de Grupo de "Ações Afirmativas"

|                             |
|-----------------------------|
| Nome completo do candidato: |
| RG/Passaporte nº:           |
| CPF nº:                     |

Eu, abaixo assinado, declaro para o fim específico de concorrer às vagas reservadas para "Ações Afirmativas" (cotas) no **Edital nº 007/2021-PPGQ (Mestrado)** promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) que sou integrante do (*marcar um "x" em apenas um dos grupos e observar que os grupos V e VI necessitam de documentos adicionais*):

|                  |  |
|------------------|--|
| <b>Grupo I</b>   | Negros (pretos e pardos).  |
| <b>Grupo II</b>  | Indígenas.   |
| <b>Grupo III</b> | Quilombolas.   |
| <b>Grupo IV</b>  | Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis) e <b>solicito</b> uso do seguinte nome social: ...   |
| <b>Grupo V</b>   | Pessoas com deficiência (PCD), nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e <b>anexo</b> atestado/laudo médico.  |
| <b>Grupo VI</b>  | Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários e <b>anexo</b> :<br><ol style="list-style-type: none"><li>1. Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de refugiado), <b>ou</b></li><li>2. Protocolo de solicitação de refúgio, <b>ou</b></li><li>3. Outro documento oficial que comprove a condição.</li></ol> |
| <b>Grupo VII</b> | Ciganos  |

Justificativa do candidato para concorrer por reserva de vagas e/ou informações visando o adequado atendimento às necessidades, no caso de PCD (*usar no máximo 08 linhas*):

|    |  |
|----|--|
| 01 |  |
| 02 |  |
| 03 |  |
| 04 |  |
| 05 |  |
| 06 |  |
| 07 |  |
| 08 |  |

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.



Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº 008/2021-PPGQ  
(minuta)**

**Processo Seletivo Regular para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química:  
DOCTORADO EM QUÍMICA**

**IPREÂMBULO**

1.10 Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo regular para ingresso no **Doutorado em Química** no 1º semestre letivo de 2022.

1.2A área de concentração do Doutorado em Química é “Química”, possuindo linhas de pesquisa nas diferentes subáreas da Química (Analítica, Orgânica, Inorgânica, Físico-Química e Educação em Química).

**2DA ESTRUTURA CURRICULAR**

2.1 Para a integralização do Doutorado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:

- completar um mínimo de 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Seminários II, Estágio Docência II, Tese de Doutorado I e Tese de Doutorado II;
- ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
- ser aprovado no Exame de Qualificação;
- ter o aceite de pelo menos um artigo em revista indexada (QUALIS – CAPES);
- ser aprovado na defesa de Tese.

2.2 Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da tese, os estrangeiros devem comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:

- Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>.
- Aprovação na disciplina “Português para Estrangeiros I” ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF (<http://www.ufjf.br/faclet/>).

2.30 Doutorado em Química deverá ser integralizado em, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses e, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, incluída a defesa e aprovação da tese.

2.40 Exame de Proficiência (de que trata a alínea “b”) do item 2.1 deste Edital) será realizado após a matrícula dos aprovados neste processo seletivo e seguirá as normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>.

**3 DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO**

3.1 Das vagas:

3.1.1 Estão sendo oferecidas até **xx (xxxxxxxxxx) vagas** para o Doutorado em Química.

3.1.2 O PPG-Química não se compromete a preencher todas as vagas. O preenchimento das vagas está condicionado à aprovação de candidatos e à disponibilidade de orientação.

3.2 Da reserva de vagas:

3.2.1 Em atenção à Portaria Normativa nº 13/2016-MEC (Ministério da Educação) e à Política de “Ações Afirmativas” (cotas) na Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF, no mínimo 30% (trinta por cento) ou seja, **xx (xxxxxxxxxxxxxx) vagas** serão reservadas, em conjunto e indistintamente, para os seguintes grupos, devidamente comprovados:

| Grupo | Descrição   | Comprovação Exigida  |
|-------|---|--|
| I     | Negros (pretos e pardos)  | autodeclaração.  |
| II    | Indígenas   | autodeclaração.  |
| III   | Quilombolas   | autodeclaração.  |
| IV    | Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis)                               | autodeclaração.  |
| V     | Pessoas com deficiência (PCD)   | autodeclaração acompanhada de atestado/laudo médico.   |
| VI    | Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários | autodeclaração acompanhada de:<br>a) Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de refugiado), <b>ou</b><br>b) Protocolo de solicitação de refúgio, <b>ou</b><br>c) Outro documento oficial que comprove a condição. |
| VII   | Ciganos   | autodeclaração.  |

3.2.2 As demais **xx (xxxxxxxxxx) vagas** serão de “Ampla Concorrência”.

3.2.3 A decisão de inscrever-se (ou não) para concorrer às vagas reservadas para “Ações Afirmativas” (cotas) é uma prerrogativa exclusiva do candidato e será necessariamente manifestada e comprovada (modelo de autodeclaração no ANEXO V, também disponível para *download* em: \*\*\* link do processo seletivo \*\*\*) no ato de inscrição.

3.2.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.3 Do público-alvo:

- Detentores do título de Graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Industrial ou Tecnológica), ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras; **ou**
- Detentores do título de Mestrado em Química, ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras.

**4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 **ETAPA 01:** etapa obrigatória para todos os candidatos, terá **caráter eliminatório**. Esta etapa consiste de:

- **Aceite de Orientação:** será realizada por meio da confirmação da disponibilidade de orientador para o Projeto de Doutorado, conforme disposto no **item 7** deste Edital.

4.2 **ETAPA 02:** etapa obrigatória apenas para os candidatos selecionados na ETAPA 01 e que:

- não possuam Mestrado em Química, nem Graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Industrial ou Tecnológica). Neste caso, a Prova Escrita terá **caráter eliminatório**; ou
- desejarem concorrer à Bolsa de Estudos, desde que tenham manifestado esta intenção no campo próprio (“Candidato concorre a Bolsa de Estudos?”) do sistema de inscrições. Neste caso, a Prova Escrita terá **caráter classificatório para Bolsa de Estudos**.

4.2.1 Esta etapa será composta pela(s) seguinte(s) avaliação(ões):

- Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química: será realizada presencialmente pelo candidato, conforme disposto no item 8 deste Edital.

- Currículo Lattes: será realizada, conforme item 9 deste Edital, por meio da Planilha de Avaliação Curricular (ANEXO IV, também disponível para *download* em: \*\*\* link do processo seletivo \*\*\*), preenchida previamente pelo candidato. Tanto a planilha, quanto o currículo, deverão ser fornecidos pelo candidato no ato da inscrição.

4.3 **ETAPA 03**: etapa obrigatória apenas para os candidatos selecionados na ETAPA 01, terá caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa será composta pela(s) seguinte(s) avaliação(ões):

- Projeto de Doutorado: será realizada, conforme item 10 deste Edital, por meio da avaliação do Projeto de Doutorado escrito e fornecido pelo candidato no ato da inscrição, juntamente com a defesa do mesmo feita pelo candidato em entrevista *on line* pelo Google Meet em data e horário previamente agendados pela subcomissão competente.

- Currículo Lattes: será realizada, conforme item 9 deste Edital, por meio da Planilha de Avaliação Curricular (ANEXO IV, também disponível para *download* em: \*\*\* link do processo seletivo \*\*\*), preenchida previamente pelo candidato. Tanto a planilha, quanto o currículo, deverão ser fornecidos pelo candidato no ato da inscrição.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão conforme o Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I) e deverão ser realizadas por meio eletrônico, no sistema de inscrições disponibilizado em: \*\*\* link do processo seletivo \*\*\*.

5.1.1 No cadastro inicial o candidato deve informar seu nome completo, e-mail e criar uma senha, que deve conter no mínimo 3 (três) letras e 3 (três) números.

5.1.2 Na sequência, o candidato deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e realizar a carga (*upload*) dos arquivos dos documentos necessários. O Formulário de Inscrição contém os seguintes campos:

- Nome Completo;

- Nacionalidade;

- CPF (para candidatos brasileiros) e Passaporte (para candidatos estrangeiros);

- Data de Nascimento;

- Telefone;

- Graduação (curso e IES);

- Mestrado (curso e IES) – se tiver;

- Candidato é Pessoa com Deficiência (PCD)? Não/Sim - Especifique;

- Candidato tem Vínculo Empregatício? Não/Sim - Especifique;

- Candidato concorre a Bolsa de Estudos? Não/Sim;

- Candidato concorre às vagas reservadas para Ações Afirmativas ou Ampla Concorrência?

- Endereço (Rua, Bairro, Cidade, UF, CEP);

- Orientador(a) pretendido(a): o corpo docente do PPG-Química e o *link* para os respectivos currículos Lattes estão disponíveis em - <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/institucional/corpo-docente/>;

- Linha de Pesquisa do PPG-Química: a lista completa está disponível em:

<https://www2.ufjf.br/ppgquimica/institucional/linhas-de-pesquisa/>;

- Título do Projeto de Doutorado;

- Campos específicos para o *upload* de cada documento necessário para a inscrição, conforme item 5.2 deste Edital.

5.1.3 O candidato receberá automaticamente 02 (dois) e-mails de “confirmação” do sistema de inscrição:

a) Confirmação de Cadastro, enviado após o cadastro inicial (nome, e-mail e senha);

b) Confirmação de Inscrição, que só será enviado se o candidato preencher o formulário até o final (preencher todos os campos e realizar a carga de todos os arquivos necessários).

5.1.4 O candidato que seja Pessoa com Deficiência (PCD) deve informar ao PPG-Química no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

5.1.5 Para a indicação do orientador pretendido, recomenda-se fortemente que o candidato consulte previamente os currículos dos docentes credenciados no PPG-Química (disponíveis em:

<https://www2.ufjf.br/ppgquimica/institucional/corpo-docente/>) e identifique o docente que, potencialmente, melhor se alinha ao tema proposto.

5.1.6 Será permitido que o candidato entre em contato (por e-mail) com qualquer docente credenciado no PPG-Química até o final do período previsto para as inscrições (ANEXO I) **exclusivamente** para discutir assuntos relacionados à elaboração de seu Projeto de Doutorado.

5.1.7 O candidato deve estar ciente que:

a) O contato do candidato com os docentes deve ser absolutamente cordial e respeitoso e não poderá tornar-se inconveniente de qualquer modo ou forma;

b) Cada docente tem o direito de atender/responder (ou não) à consulta de qualquer candidato;

c) O atendimento de um candidato não obriga o docente, de forma alguma, ao atendimento dos demais candidatos que tentarem contato;

d) Eventual atendimento e/ou resposta do docente consultado deve ser considerado como “mera cordialidade” e não poderá, em hipótese alguma, ser interpretado como “aceite” de orientação e/ou pré-seleção do candidato.

5.1.8 Para a elaboração de seu Projeto de Doutorado o candidato deve, necessariamente, considerar:

a) a adequação de sua proposta ao nível pretendido (Doutorado), às Linhas de Pesquisa do PPG-Química e ao perfil do docente indicado pelo candidato como possível orientador;

b) a apresentação escrita do projeto, que deverá seguir a formatação indicada no modelo disponível para *download* em: \*\*\* link do processo seletivo \*\*\*, utilizando necessariamente a Língua Portuguesa falada no Brasil;

c) o arquivo deve ser carregado no sistema de inscrição, completamente despersonalizado. É vedada a identificação do candidato em qualquer parte deste documento (cada Projeto de Doutorado receberá um código de identificação).

5.2 Documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

**a) [aDoctosPessoais.PDF]** Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto) e CPF (para candidatos brasileiros) **ou** páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos estrangeiros).

**b) [bComprovanteGrad.PDF]** Comprovante de graduação (conforme item 3.3 deste Edital):

- Diploma de Graduação, **ou**

- Certificado/Atestado de Colação de Grau, **ou**

- Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, com data prevista para a

**Colação de Grau antes do término do prazo de matrícula**. Neste caso, se o Candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para matrícula no prazo estabelecido no ANEXO I, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

**c) [cHistoricoGrad.PDF]** Histórico de Graduação.

**d) [dCota.PDF]** Comprovante de que o candidato é integrante de um dos grupos de “Ações Afirmativas” (cotas), de acordo

com item 3.2.1 deste Edital (ANEXO V, disponível para *download* em \*\*\* link do processo seletivo \*\*\*), caso pretenda concorrer às vagas reservadas para Ações Afirmativas.

e) [eCreditos.PDF] Comprovante de, no mínimo, 10 (dez) créditos obtidos em disciplinas em nível de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado).

f) [fDiplomaM.PDF] Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa da Dissertação (*se tiver*).

g) [gLattes.PDF] *Curriculum vitae* atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes (cadastrado disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), no padrão de impressão completo. Anotar no currículo o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (ANEXO IV) - (caso pretenda concorrer à Bolsa de Estudos).

h) [hPlanLattes.XLS] Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato conforme item 9 deste Edital (ANEXO IV, disponível para *download* em \*\*\* link do processo seletivo \*\*\*) - (caso pretenda concorrer à Bolsa de Estudos).

i) [iProjetoD.PDF] Projeto de Doutorado despersonalizado (vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa), elaborado pelo candidato conforme disposto neste Edital, em formulário próprio disponível para *download* em: \*\*\* link do processo seletivo \*\*\*.

5.2.1 Caso o número do CPF conste no documento de identidade, a apresentação desse documento (CPF) é facultativa.

5.2.2 Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).

5.2.3 Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).

5.3 Orientações de preenchimento e preparação dos documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

a) Certifique-se de que faz parte do público-alvo (item 3.3 deste Edital).

b) Cadastre e/ou atualize seu currículo na Plataforma Lattes pelo menos uma semana antes de efetuar sua inscrição neste processo seletivo, pois pode demorar um pouco até que seu currículo seja disponibilizado na plataforma.

c) Caso ainda não tenha seu Diploma de Graduação, solicite com antecedência um dos documentos que podem substituí-lo temporariamente, conforme alínea "b)" do item 5.2 deste Edital.

d) Separe previamente todos os documentos originais a serem digitalizados, verifique se estão legíveis e/ou sem rasuras. Se for o caso, providencie uma segunda via dos mesmos.

e) Se for integrante de um dos grupos descritos no item 3.2.1 deste Edital e optar por exercer seu direito de concorrer às vagas reservadas para "Ações Afirmativas" (cotas) preencha sua autodeclaração, conforme modelo (ANEXO V, disponível para *download* em \*\*\* link do processo seletivo \*\*\*) e, se for o caso, providencie o comprovante adicional necessário (lembre-se de criar um único arquivo PDF).

f) Observe que os documentos digitais (por exemplo, seu currículo disponibilizado na Plataforma Lattes) não precisam ser impressos/digitalizados, apenas salve-os em PDF.

g) Para a digitalização dos demais documentos, dê preferência para equipamentos (*scannere*/ou impressora multifuncional) e *softwares* e/ou aplicativos (*CamScanner*, por exemplo) próprios para isso. Evite simplesmente fotografar o documento.

h) Observe que os documentos carregados no sistema de inscrição (*upload*) devem respeitar:

- aos formatos indicados (XLS para a planilha e PDF para os demais documentos);

- à nomenclatura indicada entre colchetes [ ], sem aspas, nem caracteres especiais;

- ao limite de tamanho permitido, de no máximo 3MB (3072 KB), por arquivo;

- ao máximo de 01 (um) arquivo por documento (se for o caso, use sites/softwares/aplicativos para "juntar" o documento num único arquivo PDF).

i) Confira se todos os documentos foram digitalizados corretamente: frente/verso, legibilidade, conteúdo, tamanho e nomenclatura do arquivo.

j) Certifique-se de que todos os itens pontuados na sua Planilha de Avaliação Curricular podem ser confirmados em seu currículo na Plataforma Lattes. Verifique se cada item pontuado na planilha (arquivo [hPlanLattes.XLS]) tem pelo menos um (ou mais) itens correspondentes (e anotados) no arquivo do seu Lattes ([gLattes.PDF]).

k) Verifique se seu Projeto de Doutorado atende a todas as especificações do item 5.1.8 deste Edital.

5.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.

5.5 A homologação das inscrições será divulgada, conforme previsto no ANEXO I, cabendo recurso.

5.5.1 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não façam parte do público-alvo (item 3.3 deste Edital), ou com documentação incompleta ou que não atendam às demais exigências deste Edital.

5.5.2 O Candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições para substituição e/ou complementação documental.

5.6 Caso aprovados neste processo seletivo, os estrangeiros ficam dispensados de apresentar comprovante de situação migratória regular:

a) enquanto perdurar o "Ensino Remoto Emergencial (ERE)" no PPG-Química e

b) enquanto permanecerem fora do território brasileiro.

5.6.1 A comprovação da regularidade da estadia no país será exigida no retorno às atividades presenciais.

5.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química (disponíveis em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/>) em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.8 Se aprovado, cabe ao Candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Sucupira, garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo na referida plataforma em 01/02/2022, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).

5.8.1 Os mestrandos da UFJF deverão obrigatoriamente realizar a defesa da dissertação, até o dia 12/01/2022.

5.9 Os atuais discentes do curso de Doutorado do PPG-Química/UFJF que desejarem concorrer à Bolsa de Estudos, nos termos do art. 5º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF (disponível em:

<https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>), deverão:

a) encaminhar os documentos exigidos nas alíneas "a)", "g)" e "h)" do item 5.2 deste Edital, para o endereço eletrônico

[ppgquimica.ice@ufjf.edu.br](mailto:ppgquimica.ice@ufjf.edu.br), com assunto "Bolsa: Processo Seletivo DOUTORADO - Edital 008/2021", informando no corpo da mensagem apenas o; e

b) realizar a Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química, conforme item 8 deste Edital.

## 6 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será presidida pelo Vice-Coordenador (?????) do PPG-Química e composta por 03 (três) subcomissões:

Avaliação da Prova Escrita, Avaliação do Currículo Lattes e Avaliação do Projeto de Doutorado.

6.1.1 O Presidente da Comissão de Seleção atuará na administração geral do Processo Seletivo, sendo responsável pela homologação das inscrições, análise dos recursos contra este resultado e publicação de todos os resultados deste Processo Seletivo.

6.1.2 A Subcomissão de Avaliação da Prova Escrita atuará na elaboração e conferência das questões da Prova Escrita, sua aplicação, correção e revisão da correção das provas e análise dos recursos contra a correção das provas. Esta subcomissão será

composta por 08 (oito) docentes do programa (indicados por seus pares e aprovados pelo Colegiado), assim distribuídos:

- a) 02 (dois) docentes credenciados na área de Química Analítica;
- b) 02 (dois) docentes credenciados na área de Química Orgânica;
- c) 02 (dois) docentes credenciados na área de Química Inorgânica;
- d) 02 (dois) docentes credenciados na área de Físico-Química.

6.1.3A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes atuará na conferência e pontuação dos currículos Lattes dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por 02 (dois) docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado.

6.1.4A Subcomissão de Avaliação do Projeto de Doutorado atuará na avaliação dos projetos de tese, condução e avaliação da entrevista/defesa dos projetos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por 05 (cinco) docentes do programa (indicados por seus pares e aprovados pelo Colegiado), assim distribuídos:

- a) 1 (um) docente credenciado na área de Química Analítica;
- b) 01 (um) docente credenciado na área de Química Orgânica;
- c) 01 (um) docente credenciado na área de Química Inorgânica;
- d) 01 (um) docente credenciado na área de Físico-Química;
- e) 01 (um) docente credenciado na área de Educação em Química.

6.2 Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão de Seleção.

6.2.1A composição da Comissão de Seleção encontra-se no ANEXO III, cabendo recurso, conforme previsto no ANEXO I.

6.3O Candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção para falar sobre o Processo Seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.

6.4A Comissão de Seleção (e suas subcomissões) é soberana dentro de sua área de atuação no Processo Seletivo, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.

## 7 DO ACEITE DE ORIENTAÇÃO

7.1O Projeto de Doutorado será encaminhado ao docente indicado pelo candidato como possível orientador. Este docente indicará apenas se aceita ou não orientar o trabalho, caso o candidato seja aprovado no processo seletivo.

7.2Caso o orientador indicado não aceite a orientação, a subcomissão competente poderá encaminhar o Projeto de Doutorado a outro docente que atue na mesma área e/ou Linha de Pesquisa.

7.3O candidato cujo Projeto de Doutorado tenha sido “não-aceito” será eliminado do certame. Os demais seguirão para as próximas etapas do processo seletivo.

7.4O aceite de orientação em nenhuma hipótese configurará prévia aprovação:

- a) do candidato (que deverá submeter-se às demais etapas do processo seletivo), ou
- b) do Projeto de Doutorado, que deverá ser avaliado conforme item 10 deste Edital.

## 8 DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM QUÍMICA

8.1A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química versará sobre os temas e bibliografia de referência indicados no ANEXO II deste Edital e será assim organizada:

- a) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Química Analítica;
- b) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Química Orgânica;
- c) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Química Inorgânica;
- d) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Físico-Química.

8.1.1A Pontuação Final da Prova Escrita será o somatório da pontuação obtida pelo candidato.

8.2A Prova Escrita será realizada presencialmente nas dependências do ICE (Instituto de Ciências Exatas), no Campus da UFJF, em Juiz de Fora - MG, em sala(s) a ser(em) posteriormente definida(s) e divulgada(s).

8.2.1Esta prova será aplicada apenas aos candidatos indicados no item 4.2 deste Edital.

8.2.2Devido ao atual cenário de pandemia, as datas e procedimentos previstos para a realização desta prova podem ser alterados a qualquer tempo, a fim de garantir a saúde e segurança de todos os envolvidos no processo, em atendimento aos Protocolos de Biossegurança da UFJF (Resolução nº 34/2020-CONSU).

8.2.3Qualquer alteração neste sentido será divulgada em: \*\*\* link do processo seletivo \*\*\*, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, garantindo-se o acesso à informação pelos envolvidos no processo.

8.2.4Conforme os Protocolos de Biossegurança da UFJF e as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS):

- a) A equipe de limpeza do ICE realizará a higienização prévia das salas onde ocorrerão a prova escrita.
- b) Será obrigatório o uso correto (cobrindo o nariz e a boca) de máscara facial: para o candidato, para os aplicadores/fiscais de prova e para o acompanhante de candidata que estiver amamentando.
- c) Todos devem apresentar-se para a prova portando máscara reserva (no mínimo, uma) acondicionada em saco plástico, bem como um saco plástico sobressalente para acondicionar a máscara usada.
- d) Serão aceitos os seguintes tipos de máscara facial (que cubra o nariz e a boca): máscara de tecido (com pelo menos duas camadas), máscara cirúrgica, ou máscara de qualidade superior.
- e) Não será permitido o uso de máscara transparente, de crochê, de *tricot* ou similar/equivalente a estas.
- f) Cada máscara deve ser utilizada por, no máximo 03 (três) horas ou menos, caso fique úmida, suja ou molhada.
- g) Não haverá fornecimento de máscara para o candidato.
- h) Não será permitida a presença de acompanhantes (exceto o caso previsto na alínea “b)”) nas proximidades destas salas, evitando a aglomeração de pessoas.
- i) O candidato que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado do exame.
- j) Caso algum candidato apresente desconforto de saúde durante a realização da prova será encaminhado para outro ambiente que possibilite realizar a mesma.
- k) A ingestão de alimentos e bebidas pelo candidato será permitida somente de forma individual, fora da sala de prova, na companhia de um fiscal de prova, em local adequado.
- l) O candidato deverá levar água para seu consumo durante o processo, pois não haverá bebedouro disponível nos locais de prova.
- m) A utilização do banheiro será permitida a um candidato por vez, desde que o mesmo seja acompanhado de um fiscal de prova.
- n) O acesso à sala de prova será permitido somente ao candidato que apresentar temperatura inferior a 37°C aferida pelo fiscal de prova utilizando-se termômetro infravermelho digital de aproximação (sem contato).

8.3A duração da Prova Escrita será de 04 (quatro) horas, com início às 9h e término às 13h, não sendo permitida a entrada de candidatos após 20 (vinte) minutos do início da prova, nem a saída de candidatos antes de 30 (trinta) minutos do início da prova.

8.4Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova Escrita portando a via original de documento de identidade que



contenha fotografia.

8.4.1O candidato que comparecer ao local de aplicação da prova sem documento válido e/ou sem a máscara de proteção facial adequada deverá aguardar fora do local de aplicação da prova até que algum familiar ou conhecido possa entregar o item faltante, respeitados os limites de horário apresentados no item 8.3 deste Edital.

8.4.2Durante a identificação, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel próprio (em recipiente transparente e sem rótulo) ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de prova.

8.5A prova deve ser respondida com caneta azul ou preta e não será permitida consulta bibliográfica.

8.5.1Se o Candidato responder qualquer questão da prova com lápis, a correção será realizada; entretanto, o Candidato perderá o direito à interposição de recurso contra esta correção (da questão respondida com lápis).

8.6Será permitido o uso de calculadora. Entretanto, não será aceito o uso de quaisquer outros aparelhos eletrônicos, mesmo que apresentem também a "função de calculadora".

8.6.1A Tabela Periódica será fornecida ao candidato no Caderno de Prova.

8.7A prova será identificada apenas pelo número de inscrição. O candidato deverá, obrigatoriamente, anotar este número em todas as páginas do Caderno de Respostas (no local indicado). O candidato que assinar a prova ou identificar-se de qualquer outro modo será DECLASSIFICADO para Bolsa de Estudos.

8.8Também será DECLASSIFICADO para Bolsa de Estudos, o candidato que:

a) obtiver Nota Final igual a zero na Prova Escrita; ou

b) não comparecer para a realização da Prova Escrita.

8.9Os demais candidatos serão listados em ordem decrescente de Nota Final.

8.10O candidato enquadrado na alínea "a)" do item 4.2 deste Edital que obtiver Nota Final inferior a 50 (cinquenta) pontos será automaticamente DECLASSIFICADO de todo o processo seletivo.

## 9 DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

9.1Por princípio, o PPG-Química considera que as informações prestadas pelo candidato na Plataforma Lattes são verdadeiras (e não exigirá comprovantes no ato da inscrição neste processo seletivo), considerando que ao realizar o cadastro de seu *curriculum vitae* na referida plataforma, o candidato aceitou o "Termo de Adesão e Compromisso do Sistema de Currículos da Plataforma Lattes", disponível em [https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.termo](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.termo).

9.2O candidato deverá preencher a Planilha de Avaliação Curricular, conforme indicado no ANEXO IV deste Edital, de acordo com as informações constantes em seu currículo Lattes (fornecido no ato de sua inscrição).

9.2.1É necessário que o candidato anote nos itens do currículo Lattes (arquivo [**g**Lattes.PDF]) o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (arquivo [**h**PlanLattes.XLS]).

9.3A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes poderá validar a Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato e/ou realizar diligências e alterá-la para corrigir eventuais distorções detectadas em seu preenchimento.

9.4A pontuação bruta de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em sua respectiva planilha, respeitados os limites máximos de cada evento.

*Exemplo: Apresentação oral (realizada pelo candidato) em evento são 2,00 pontos para cada Apresentação, limitado a 3.*

*- Situação hipotética 01: O candidato tem 7 apresentações: obedecendo o limite, multiplica-se 3 por 2,00 pontos, totalizando 6,00 pontos obtidos.*

*- Situação hipotética 02: O candidato tem 2 apresentações: multiplica-se 2 por 2,00 pontos, totalizando 4,00 pontos obtidos.*

9.5A Pontuação Final do Lattes de cada candidato será sua pontuação normalizada em relação ao candidato que obteve a maior pontuação, que passará a valer 100 (cem) pontos.

## 10 DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DOUTORADO

10.1Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação do Projeto de Doutorado preencherá seu próprio "Parecer Projeto de Doutorado", atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes itens:

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| Análise do Projeto Escrito  | 1) Relevância do Projeto;<br>2) Fundamentação Teórica;<br>3) Adequação da Metodologia e Viabilidade de Execução;      |
| Sessão de Defesa do Projeto | 4) Conhecimento Científico Geral;<br>5) Conhecimento Científico Específico;<br>6) Maturidade Científica do Candidato. |

### 10.2Da sessão de defesa do projeto:

10.2.1A avaliação do projeto de cada candidato será finalizada pelos membros da subcomissão competente durante a sessão de defesa do projeto que será realizada remotamente no ambiente virtual Google Meet.

10.2.2A data e o horário agendados para a defesa de cada candidato será definida pela subcomissão competente e divulgados juntamente com o Resultado da ETAPA 01, conforme previsto no ANEXO I.

10.2.3Caso seja necessário, poderão ser utilizados outros dias (a partir da data inicialmente prevista) para tais defesas.

10.2.4Será gerado um *link* de acesso à sala virtual do Google Meet, que será encaminhado exclusivamente por e-mail a cada um dos candidatos selecionados na ETAPA 01. É vedado aos candidatos o compartilhamento deste *link*.

10.2.5A defesa do projeto será gravada e realizada em sessão fechada, sendo permitida a entrada na sala virtual apenas para os membros da subcomissão competente e o candidato que está sendo avaliado.

10.2.6A entrada do candidato na sala virtual será permitida somente na data/horário previamente agendados, admitindo-se uma tolerância de 10 (dez) minutos, observando-se que:

a) Ao entrar na sessão o candidato deverá identificar-se e apresentar um documento oficial com foto.

b) Ao final da sessão de defesa o candidato será convidado a retirar-se da sala virtual.

10.2.7Caso ocorram problemas técnicos que impeçam o início (ou a continuidade) da sessão de defesa, a subcomissão competente poderá decidir pelo seu reagendamento.

10.2.8O candidato que não se apresentar para a defesa do projeto na data, horário e sala virtual previamente definidos será automaticamente DECLASSIFICADO.

10.2.9É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os equipamentos e as condições de acesso digital necessários à sua participação no processo seletivo, os quais incluem, mas não se limitam a:

a) Computador com câmera, microfone e sistema de som;

b) Navegador Google Chrome;

c) Conexão à internet de banda larga.

10.2.10A Pontuação Final do Projeto de Doutorado de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente, arredondada (sem casas decimais), considerando-se:

a) DECLASSIFICADO o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos;

b) CLASSIFICADO o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

10.2.11 Cada candidato receberá (por e-mail) os pareceres da avaliação de seu projeto, após a Homologação do Resultado Final Geral do processo seletivo.

## 11 DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Apenas os candidatos ACEITOS na ETAPA 01 serão avaliados nas demais etapas e considerados na apuração do Resultado Final Geral.

11.1.1 O resultado da ETAPA 01 será apenas “aceito” ou “não-aceito”.

11.1.2 Por tratar-se de decisão pessoal/particular do orientador indicado sobre sua disponibilidade, ou não, para orientar o projeto apresentado pelo candidato, não caberá recurso contra a ETAPA 01.

11.2 A apuração do resultado da ETAPA 02 será a soma da pontuação final obtida, após a aplicação dos seguintes pesos:

- ??% para a Prova Escrita;

- ??% para o Currículo Lattes (pontuação normalizada).

11.2.1 O resultado da ETAPA 02 estabelecerá a “Classificação para Bolsas de Estudo”, divulgada por meio de relação nominal, ordenada pela pontuação, com identificação da classificação geral e “Resultado Provável” (Tipo de Bolsa ou Sem Bolsa).

11.2.2 **Não há garantia de bolsas:** o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado juntamente com a classificação é apenas **uma expectativa do PPG-Química**, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, entre eles:

a) alteração na legislação vigente;

b) possibilidade (temporária) de prorrogação de bolsas;

c) corte ou suplementação da cota de bolsas do programa pelas agências de fomento;

d) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de candidato aprovado;

e) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de bolsista matriculado cuja bolsa possa ser reimplementada;

f) cancelamento da bolsa (nos casos previstos nos regulamentos) de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada;

g) antecipação de defesa de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada.

11.2.3 A efetiva concessão de Bolsa de Estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento das exigências, tanto do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química, quanto da entidade/modalidade de bolsa, no prazo a ser estabelecido pelo programa.

11.2.4 A reserva de vagas de que trata o item 3.2 deste Edital aplica-se tão somente às vagas para ingresso no PPG-Química, não tendo nenhum reflexo sobre a “Classificação para Bolsas de Estudo”, nem gerando qualquer outro direito.

11.3 A apuração do resultado da ETAPA 03 será a soma da pontuação final obtida, após a aplicação dos seguintes pesos:

- ??% para o Projeto de Doutorado;

- ??% para o Currículo Lattes (pontuação normalizada).

11.4 A **Pontuação Final Geral** do candidato será o resultado obtido na ETAPA 03.

11.4.1 Serão DESCLASSIFICADOS e eliminados do certame todos os candidatos com Pontuação Final Geral inferior a 70 (setenta) pontos.

11.5 Após o julgamento dos recursos contra o resultado obtido na ETAPA 03, os candidatos CLASSIFICADOS serão listados nominalmente, em ordem decrescente de pontuação e identificados como:

a) APROVADOS (AC) até o limite de vagas de “Ampla Concorrência” disponíveis para este Edital, os candidatos independentemente de serem (ou não) dos grupos beneficiários pelas cotas.

b) APROVADOS (AA) por cota até o limite de vagas de “Ações Afirmativas” disponíveis para este Edital, os candidatos dos grupos beneficiários pelas cotas.

c) APROVADOS (AC) até o limite total de vagas disponíveis para este Edital, os candidatos de “Ampla Concorrência”, caso haja vaga(s) remanescente(s) de “Ações Afirmativas” (cotas).

d) EXCEDENTES para os classificados não aprovados dentro do limite de vagas disponíveis.

11.6 O candidato APROVADO com Pontuação Final Geral entre 70 (setenta) e 79 (setenta e nove) pontos que efetuar sua matrícula no PPG-Química deverá necessariamente adequar seu projeto, sob a supervisão do orientador que o aceitou, considerando os pareceres emitidos pelos membros da subcomissão competente. Este projeto reformulado deverá ser encaminhado ao Colegiado para análise em até 30 (trinta) dias após o período de matrícula (ANEXO I).

11.7 Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 14.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, respeitadas a classificação pela Pontuação Final Geral e a reserva de vagas para “Ações Afirmativas” (cotas), nos seguintes casos:

a) Desclassificação ou desistência formal de candidato APROVADO;

b) Aumento do número de vagas disponíveis para o presente Edital, respeitada a reserva de 30% (trinta por cento) do total de vagas para “Ações Afirmativas” (cotas).

11.7.1 Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos EXCEDENTES só poderá ocorrer após a matrícula dos candidatos APROVADOS.

11.8 A divulgação do **Resultado Final Geral** será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da pontuação e “Resultado” (conforme o caso).

## 12 DOS RECURSOS

12.1 Ao candidato será assegurado o direito de ter vista tanto das provas, quanto das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.

12.2 Caberá recurso aos resultados divulgados (excetuando-se o previsto no item 11.1.2 deste Edital), mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de cada resultado do processo seletivo, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.

12.2.1 O formulário para interposição de recurso está disponível em: \*\*\* link do processo seletivo \*\*\* (recomenda-se que o formulário seja copiado/colado no corpo do e-mail e preenchido pelo candidato).

12.2.2 A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico [ppgquimica.ice@ufjf.edu.br](mailto:ppgquimica.ice@ufjf.edu.br), com assunto “**Recurso: Processo Seletivo DOUTORADO - Edital 008/2021**”. Os arquivos anexados deverão ser em formato PDF ou XLS (conforme for o caso).

12.3 O resultado dos recursos recebidos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição.

12.3.1 Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão de Seleção poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao candidato.

12.3.2 Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

## 13 ORIENTAÇÕES, MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

13.1 Os candidatos APROVADOS receberão orientações detalhadas por meio de mensagem eletrônica e/ou Reunião Virtual sobre os procedimentos para matrícula e/ou funcionamento do curso.

13.2 O candidato APROVADO deverá, no período estabelecido no ANEXO I, encaminhar os documentos necessários para matrícula (conforme o caso).

13.2.1 Requerimento de Matrícula Inicial em formulário próprio (a ser disponibilizado na Convocação dos Aprovados).

13.2.O candidato brasileiro APROVADO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (ou documento equivalente);
- b) CPF (facultativo caso conste no documento de identidade);
- c) Título Eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado/Atestado/Declaração de conclusão do curso de graduação com data de Colação de Grau (caso apresente declaração de instituição particular, deverá acrescentar protocolo de requerimento de diploma);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
- h) Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa da Dissertação (se tiver).

13.2.3O candidato estrangeiro APROVADO deverá apresentar os seguintes documentos (observar dispensa temporária de alguns destes documentos, conforme item 5.6 deste Edital):

- a) Passaporte;
- b) Comprovação de situação migratória regular;
- c) CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (com visado ou apostila e com tradução simples para o português);
- h) Protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- i) Diploma de Graduação (frente e verso), com apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem, com tradução simples para o português (se for instituição estrangeira) ou conforme alínea "e)" do item 13.2.2 deste Edital se for instituição brasileira.
- j) Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa da Dissertação (se tiver).

13.3 Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.

13.4 Caso tenha sido contemplado com Bolsa de Estudos, o candidato deverá durante o período de matrícula:

- a) Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos, conforme art. 12, § 3º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>;
- b) Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);
- c) Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química) e/ou executar os procedimentos solicitados pela agência de fomento fornecedora da Bolsa de Estudos.

13.5 O Candidato deve certificar-se do atendimento ao item 5.8 deste Edital.

#### 14 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os resultados do processo seletivo, serão divulgados exclusivamente em \*\*\* link do processo seletivo \*\*\*.

14.1.1 Para todos os efeitos deste Edital, será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília.

14.1.2 Sempre que possível, os prazos serão considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia.

14.2 Os arredondamentos serão sempre realizados na 4ª (quarta) casa decimal.

14.3 Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, por meio de procuração simples.

14.4 O critério de desempate será a idade do Candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

14.5 Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

14.6 Este processo seletivo é válido:

- a) até 15 (quinze) dias após o início das aulas, para efeito de ocupação das vagas;
  - b) até o prazo estipulado no art. 8º, § 1º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>, para efeito de distribuição de Bolsas de Estudo.
- 14.7 Caso o candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma correspondente deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da Defesa da Dissertação, conforme prevê o art. 13 do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

14.8 O Processo Seletivo constitui a primeira etapa de uma série encadeada de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o candidato. Portanto, a aprovação no Processo Seletivo, por si só, não garante o ingresso do candidato no curso. A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao candidato.

14.9 As dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico [ppgquimica.ice@ufjf.edu.br](mailto:ppgquimica.ice@ufjf.edu.br), com assunto "**Dúvidas: Processo Seletivo DOUTORADO - Edital 008/2021**".

14.10 Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Juiz de Fora, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2021.

Prof. Dr. Renato Camargo Matos  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química  
Universidade Federal de Juiz de Fora

"Avaliado pela Assessoria Acadêmica da PROPP – Análise de Edital xx/2021 – xx/xx/2021"

#### ANEXO I

#### Calendário de Realização do Processo Seletivo DOUTORADO EM QUÍMICA

OBS: todos os prazos são contados de 00:00hs da data inicial até 23:59 da data final

| Datas                 | Eventos   |
|-----------------------|---|
| 16/10 a<br>02/11/2021 | Inscrições ( <i>on line</i> )   |
| 08/11/2021            | Homologação das Inscrições  |
| 10/11/2021            | Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção |
| 12/11/2021            | Resultado Final da Homologação das Inscrições   |



|                    |  |
|--------------------|--|
| 16/11/2021         | Resultado da ETAPA 01 (Aceite de Orientação)   |
| 16/11/2021         | Divulgação dos dias e horários para a ETAPA 03 (Entrevista)  |
| 16/11/2021         | Resultado Preliminar da Avaliação Curricular (Lattes)  |
| 17/11/2021         | ETAPA 02: Prova escrita de Conhecimentos Gerais em Química   |
| 18/11/2021         | ETAPA 03: Defesa do Projeto de Doutorado (data inicial)  |
| 18/11/2021         | Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular (Lattes)            |
| 19/11/2021         | Resultado Final da Avaliação Curricular (Lattes)   |
| 24/11/2021         | Resultado Preliminar da ETAPA 02   |
| 24/11/2021         | Resultado Preliminar da ETAPA 03   |
| 26/11/2021         | Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 02                                 |
| 26/11/2021         | Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 03                                 |
| 30/11/2021         | Resultado Final da ETAPA 02  |
| 30/11/2021         | Resultado Final da ETAPA 03  |
| 30/11/2021         | Resultado Final Geral (provisório) e Classificação para Bolsas   |
| 02/12/2021         | Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final Geral (provisório) e a Classificação para Bolsas |
| 03/12/2021         | Homologação do Resultado Final Geral (definitivo)  |
| 12 a<br>14/01/2022 | Período para o(s) aprovado(s) apresentarem os documentos necessários para matrícula                                |
| 01/02/2022         | Reunião de Orientação (14:00)  |
| 21/02/2022         | Início das aulas - 1º Semestre 2022  |

## ANEXO II

### PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM QUÍMICA

#### Estrutura Eletrônica dos Átomos

Modelo de Bohr.

Modelo baseado na mecânica quântica para o átomo de hidrogênio (níveis e subníveis de energia e orbitais atômicos).

Átomos polieletrônicos.

#### Ligação Química

Ligação iônica: estabilidade e propriedades de compostos iônicos, energia de rede e ciclo de Born-Haber.

Ligação covalente: hibridação, geometria molecular e Teoria de Orbitais Moleculares para moléculas diatômicas.

#### Equilíbrio Ácido-Base

Soluções aquosas: equilíbrio ácido-base.

Dissociação de ácidos fracos.

Dissociação de bases fracas.

Dissociação da água.

Hidrólise.

Indicadores ácido-base e titulação.

Tampões.

Ácidos polipróticos.

Sais ácidos.

#### Termoquímica

A primeira lei da termodinâmica.

Calor e entalpia.

Calorimetria.

Equações termoquímicas.

#### Termodinâmica

A primeira lei.

A segunda lei.

Energia livre de Gibbs e transformação espontânea.

Variações de entropia e energia livre.

Termodinâmica e equilíbrio.

#### Eletroquímica

Células galvânicas.

Células eletrolíticas.

Potenciais-Padrão de Eletrodo.

Medida eletroquímica do pH.

#### Hidrocarbonetos Alifáticos e Aromáticos

Nomenclatura.

Propriedades.

Reações.

#### Álcoois e Éteres

Nomenclatura.

Propriedades.

Reações.

#### Aldeídos e Cetonas

Nomenclatura.

Propriedades.

Reações.

#### Ácidos Carboxílicos e Ésteres

Nomenclatura.

Propriedades.

Reações.

#### Bibliografia Recomendada:

- 1- RUSSELL, J. B. Química Geral, Pearson Education do Brasil, São Paulo, 2ª Edição, Vols. I e II, 1994.  
 2- BROWN, T.L., LEMAY JR., H.E., BURSTEN, B.E., BURDGE, J.R., QUÍMICA – A Ciência Central, 9ª. edição, Pearson, São Paulo, 2005.  
 3- ATKINS, P. W., JONES, L., Princípios de Química – Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente, 5ª. Edição, Bookman, São Paulo, 2011.  
 4- TREICHEL Jr., P., KOTZ, J.C., Química Geral e Reações Químicas, Vols. 1 e 2, 6ª. Edição, Cengage Learning, São Paulo, 2009.

ANEXO III

**Composição da Comissão de Seleção  
 DOUTORADO EM QUÍMICA**

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>Presidente da Comissão de Seleção</b>                        |  |   |
| Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante                              |  |   |
| <b>Área de Conhecimento</b>                                     | <b>Subcomissão de Avaliação da Prova Escrita</b> | <b>Subcomissão de Avaliação do Projeto de Doutorado</b> |
| Química Analítica   | Prof. Dr. ...<br>Prof. Dr. ...                   | Prof. Dr. ...   |
| Química Orgânica  | Prof. Dr. ...<br>Prof. Dr. ...                   | Prof. Dr. ...   |
| Química Inorgânica  | Prof. Dr. ...<br>Prof. Dr. ...                   | Prof. Dr. ...   |
| Físico-Química  | Prof. Dr. ...<br>Prof. Dr. ...                   | Prof. Dr. ...   |
| Educação em Química   | ---  | Prof. Dr. ...   |
| <b>Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes (Doutorado)</b> |  |   |
| Prof. Dr. ...   |  |   |
| Prof. Dr. ...   |  |   |

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital, "o Candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão para falar sobre o Processo Seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame".

ANEXO IV

**Planilha de Avaliação Curricular  
 DOUTORADO EM QUÍMICA**

| Descrição dos Itens   | Pontos | Para cada    | Qtde Máxima | Qtde | Pontos obtidos |
|---|--------|--------------|-------------|------|----------------|
| 01. Mestrado concluído ou em andamento em Química   | 8,00   | Curso        | 1           |      |                |
| 02. Mestrado concluído em outras áreas afins  | 4,00   | Curso        | 1           |      |                |
| 03. Graduação concluída em Química  | 8,00   | Curso        | 1           |      |                |
| 04. Graduação concluída em outras áreas afins   | 4,00   | Curso        | 1           |      |                |
| 05. Iniciação Científica com bolsa financiada   | 0,50   | Semestre     | 6           |      |                |
| 06. Bolsista do PIBID, pet ou residência pedagógica   | 0,50   | Semestre     | 6           |      |                |
| 07. Artigo publicado ou aceito com Qualis A1 a A4 (A2 ????) ou (FI 3)   | 5,00   | Artigo       | 10          |      |                |
| 08. Artigo publicado ou aceito com Qualis B1 a B4 ou (0,1 FI < 3) (B5 e C ??????)   | 3,00   | Artigo       |             |      |                |
| 09. Capítulo de livro publicado em inglês   | 5,00   | Capítulo     | 5           |      |                |
| 10. Capítulo de livro publicado em português ou outro idioma  | 3,00   | Capítulo     |             |      |                |
| 11. Apresentação oral (realizada pelo candidato) em evento  | 2,00   | Apresentação | 3           |      |                |
| 12. Premiação em evento (nacional ou internacional)   | 3,00   | Premiação    | 3           |      |                |
| 13. Patente licenciada  | 5,00   | Patente      |             |      |                |
| 14. Patente registrada  | 3,00   | Patente      | 5           |      |                |
| 15. Patente depositada  | 1,00   | Patente      |             |      |                |
| 16. Apresentação de trabalho na forma de pôster ou vídeo (realizada pelo candidato) em evento (nacional ou internacional) | 0,50   | Trabalho     | 5           |      |                |
| <b>Total (Pontuação Bruta do Candidato)</b>   |        |              |             |      |                |

ATENÇÃO: Conforme previsto no item 9.2.1 do Edital "É necessário que o candidato anote nos itens do currículo Lattes (arquivo [gLattes.PDF]) o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (arquivo [hPlanLattes.XLS])".

ANEXO V

**Autodeclaração de Integrante de Grupo de "Ações Afirmativas"**

|                             |
|-----------------------------|
| Nome completo do candidato: |
| RG/Passaporte nº:           |
| CPF nº:                     |

Eu, abaixo assinado, declaro para o fim específico de concorrer às vagas reservadas para "Ações Afirmativas" (cotas) no Edital nº 008/2021-PPGQ (Doutorado) promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) que sou integrante do (marcar um "x" em apenas um dos grupos e observar que os grupos V e VI necessitam de documentos adicionais):

|                  |  |
|------------------|--|
| <b>Grupo I</b>   | Negros (pretos e pardos).  |
| <b>Grupo II</b>  | Indígenas.   |
| <b>Grupo III</b> | Quilombolas.   |
| <b>Grupo IV</b>  | Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis) e <b>solicito</b> uso do seguinte nome social: ...   |
| <b>Grupo V</b>   | Pessoas com deficiência (PCD), nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e <b>anexo</b> atestado/laudo médico.  |
| <b>Grupo VI</b>  | Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários e <b>anexo</b> :<br>a) Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de refugiado), <b>ou</b> |

|           |  |
|-----------|--|
| Grupo VI  | b) Protocolo de solicitação de refúgio, <b>ou</b><br>c) Outro documento oficial que comprove a condição. |
| Grupo VII | Ciganos  |

Justificativa do candidato para concorrer por reserva de vagas e/ou informações visando o adequado atendimento às necessidades, no caso de PCD (*usar no máximo 08 linhas*):

|    |  |
|----|--|
| 01 |  |
| 02 |  |
| 03 |  |
| 04 |  |
| 05 |  |
| 06 |  |
| 07 |  |
| 08 |  |

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.  
Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Mariana Marta Paschoal F. da Silva, lavrei a presente ata, que transcrevo e assino. Juiz de Fora, 27 de agosto de 2021. ATA APROVADA EM: 24/09/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marta Paschoal Ferreira da Silva, Servidor(a)**, em 29/09/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 29/09/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Toledo Clemente Campos, Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Antonio Pereira da Silva, Professor(a)**, em 29/09/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Costa Couri, Professor(a)**, em 29/09/2021, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Vice-Coordenador(a)**, em 29/09/2021, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Francisco Afonso, Professor(a)**, em 29/09/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcene Augusto Leal de Oliveira, Professor(a)**, em 05/10/2021, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Sodre Costa, Professor(a)**, em 08/10/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0516057** e o código CRC **4EF025BB**.

---